



Diário Oficial

Órgão de Divulgação Oficial do Município de Ponta Porã - MS

Criado pela Lei Complementar Nº 15 de 02/07/2004

Edição 4284 Ponta Porã-MS 20 Novembro de 2023

Poder Executivo

Aviso

**AVISO DE RESULTADO DA PONTUAÇÃO FINAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12.237/2023
TOMADA DE PREÇO Nº 007/2023**

O Município de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitações, informa os interessados do resultado da pontuação final da empresa habilitada no certame acima. A empresa habilitada: HDO Engenharia e Consultoria obteve a pontuação final de 98,53 (noventa e oito vírgula cinquenta e três) pontos, sendo a mesma julgada habilitada no certame por atender a exigência do ato convocatório.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnico-profissionais de levantamento topográfico planialtimétrico georreferenciado, com expedição de plantas e memoriais descritivos e levantamento social, cadastramento e identificação dos ocupantes das unidades imobiliárias que serão beneficiadas pela regularização fundiária urbana referente a 1.500 unidades habitacionais no núcleo urbano do Distrito do Assentamento Nova Itamarati, com a emissão de certidão de regularização fundiária-CRF, com protocolo da CRF no Cartório de Registro de Imóveis de Ponta Porã/MS-TERMO DE CONVÊNIO Nº 30.222/2023-PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 57/006.975/2021-Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística-SEILOG, por intermédio da Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul-AGEHAB, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Habitação, conforme planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo, termo de referência e minuta de contrato, anexos que fazem parte do edital.

Legislação: Lei nº 8.666/93, com suas alterações e Lei Complementar nº 123/2006.

Do Aviso: O presente aviso estará disponível aos interessados no site:

<https://pontapora.ms.gov.br/v2/licitacao-editais/> e <http://pmpontapora.remsuporte.com.br:8079/transparencia/>

Ponta Porã-MS, 20 de Novembro de 2023.

Joice do Carmo Matoso
Presidente da CPL

**AVISO DE RESULTADO DA PROPOSTA DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12.237/2023
TOMADA DE PREÇO Nº 007/2023**

O Município de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitações, informa os interessados do resultado da proposta técnica da empresa habilitada no certame acima. A empresa habilitada: HDO Engenharia e Consultoria obteve a pontuação técnica de 100 (cem) pontos, sendo a mesma julgada habilitada para a próxima fase do certame por atender a exigência do ato convocatório.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnico-profissionais de levantamento topográfico planialtimétrico georreferenciado, com expedição de plantas e memoriais descritivos e levantamento social, cadastramento e identificação dos ocupantes das unidades imobiliárias que serão beneficiadas pela regularização fundiária urbana referente a 1.500 unidades habitacionais no núcleo urbano do Distrito do Assentamento Nova Itamarati, com a emissão de certidão de regularização fundiária-CRF, com protocolo da CRF no Cartório de Registro de Imóveis de Ponta Porã/MS-TERMO DE CONVÊNIO Nº 30.222/2023-PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 57/006.975/2021-Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística-SEILOG, por intermédio da Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul-AGEHAB, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Habitação, conforme planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo, termo de referência e minuta de contrato, anexos que fazem parte do edital.

Legislação: Lei nº 8.666/93, com suas alterações e Lei Complementar nº 123/2006.

Do Aviso: O presente aviso estará disponível aos interessados no site:

<https://pontapora.ms.gov.br/v2/licitacao-editais/> e <http://pmpontapora.rcmsuporte.com.br:8079/transparencia/>

Ponta Porã-MS, 20 de Novembro de 2023.

Joice do Carmo Matoso
Presidente da CPL

AVISO PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8.447/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 027/2023

O Município de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, informa os interessados que a licitação acima mencionada foi prorrogada a abertura da entrega das propostas e documentos de habilitação para o dia 01 de dezembro de 2023, às 09h00min horas (horário de Brasília).

Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de medicamentos, insumos e materiais para procedimento de cirurgia de castração para atender a Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Ponta Porã-MS.

Legislação: Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar 126/2006 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 com suas alterações.

Local de Realização do Pregão: Site: <https://comprasbr.com.br/>

Edital: O presente edital estará disponível nos sites:

Site: <https://comprasbr.com.br/>

www.pontapora.ms.gov.br > governo > licitação-editais

<http://pmpontapora.rcmsuporte.com.br:8079/transparencia/>

Ponta Porã-MS, 20 de Novembro de 2023.

Neyde Apª C. Tavares
Pregoeira



Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
MUNICÍPIO - PONTA PORÁ - MS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 00004, de 20 de Novembro de 2023.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] Notificação[ões] de Lançamento [ITR] a seguir identificada[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Notificação de Lançamento (ITR)
JOSE ESTEVES DE FREITAS NETO	958.061.728-72	9131 /00023/2023

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: ANTONIO CARLOS CABRAL ROJAS	Matrícula: 00001923
Cargo: FISCAL TRIBUTARIO / 4056	Assinatura:

Antônio Carlos Cabral Rojas
Agente Fiscal de Tributos
MAT. 1923

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14.255/2023
TOMADA DE PREÇO Nº 011/2023

O Município de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, informa os interessados que fará realizar licitação na Modalidade de Tomada de Preço, tipo “menor preço global”.

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de implantação, modernização, recuperação e manutenção da sinalização semafórica no Município de Ponta Porã/MS, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, conforme planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo, termo de referência e minuta de contrato, anexos que fazem parte deste edital.

Legislação: Lei nº 8.666/93, com suas alterações e Lei Complementar nº 123/2006.

Data e Horário da realização: **05 de Dezembro de 2023, às 08h00min horas (horário de MS).**

Local de Realização da Sessão Pública: Sala de Reuniões do Setor de Licitações no Paço Municipal, situada à Rua Guia Lopes, nº 663, Centro-Ponta Porã-MS.

Edital: O presente edital estará disponível aos interessados no site:

<https://pontapora.ms.gov.br/v2/licitacao-editais/> e <http://pmpontapora.remsuporte.com.br:8079/transparencia/>

Ponta Porã-MS, 20 de Novembro de 2023.

Joice do Carmo Matoso
Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14.572/2023
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2023

O Município de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, informa os interessados que fará realizar licitação na Modalidade de Concorrência Pública, tipo “menor preço global”.

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução da obra de iluminação pública em via urbana no Município de Ponta Porã/MS-TERMO DE CONVÊNIO Nº 938634/2022-PROCESSO Nº 60414.001450/2022-01-PROGRAMA CALHA NORTE, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, conforme planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo, termo de referência e minuta de contrato, anexos que fazem parte do edital.

Legislação: Lei nº 8.666/93, com suas alterações e Lei Complementar nº 123/2006.

Data e Horário da realização: **20 de Dezembro de 2023, às 08h00min horas (horário de MS).**

Local de Realização da Sessão Pública: Sala de Reuniões do Setor de Licitações no Paço Municipal, situada à Rua Guia Lopes, nº 663, Centro-Ponta Porã-MS.

Edital: O presente edital estará disponível aos interessados no site:

<https://pontapora.ms.gov.br/v2/licitacao-editais/> <http://pmpontapora.remsuporte.com.br:8079/transparencia/>

Ponta Porã-MS, 16 de Novembro de 2023.

Joice do Carmo Matoso
Presidente da CPL

ASSUNTO: JUSTIFICATIVA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023

O presente Processo Seletivo Simplificado de nº 001/2023 visa a contratação de 328 vagas e 94 cargos.

As contratações previstas no presente edital, se destinam exclusivamente a **cobertura de postos de trabalhos temporários**, em virtude de licença saúde, licença maternidade, afastamentos temporários de servidores efetivos, e/ou **ausência de candidatos classificados em concurso público**.

Para postos de trabalho permanentemente desassistidos de servidor efetivo, não serão utilizados candidatos classificados no Processo Seletivo nº 001/2023.

Este Processo Seletivo Simplificado caracteriza-se em decorrência das justificativas acima expostas, vez que a atual administração está com dificuldades de desempenhar as atividades normais no atendimento à população, em razão da falta de servidores para ocuparem as vagas necessárias ao bom andamento do serviço público.

Atenciosamente,

Eduardo Esgaib Campos
Prefeito Municipal
Prefeito Municipal de Ponta Porã – MS

Edital

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS Nº 01/2023
EDITAL DE ABERTURA N. 001/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA PORÃ, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EM CUMPRIMENTO À CONSTITUIÇÃO FEDERAL, EM SEU ARTIGO 30, INCISO VII, ARTIGO 196, QUAIS ATRIBUEM RESPONSABILIDADE E DEVER AO ESTADO E AO MUNICÍPIO EM OFERECER SERVIÇOS DE ATENDIMENTO À POPULAÇÃO, COM AMPARO NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, NO ARTIGO 37, INCISO

IX E CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE SUPRIR DEMANDAS TEMPORÁRIAS EM DIVERSOS POSTOS DE TRABALHO DO MUNICÍPIO, TORNA PÚBLICA

A abertura do Processo Seletivo Público objetivando a contratação temporária e emergencial para os cargos relacionados no Anexo I, cuja as atribuições são as contidas no Anexo II por execução da Comissão Organizadora do presente Processo Seletivo, nos termos e condições constantes neste Edital:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1O Processo Seletivo será realizado sob a supervisão da Comissão Organizadora nomeada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, através do Portaria n. 362/2023, cabendo à Secretaria Municipal de Administração a organização e operacionalização do Processo Seletivo.

1.2O Processo Seletivo tem por objetivo a contratação em regime temporário e especial, a fim de suprir demandas específicas de pessoal, podendo o prazo da contratação variar de acordo com a conveniência da Administração.

1.3 Os candidatos contratados serão regidos pelo Regime Especial previsto, no que couber, em Lei Municipal, sendo essas, Leis Complementares n. 221, 222, 223 e 224, de 29 de julho de 2022, Lei Complementar nº 121 de 12 de agosto de 2014 e Lei Complementar nº 62 de 25 de janeiro de 2010, alterada pela Lei Complementar nº 182 de 29 de novembro de 2018, observadas as regras constantes deste Edital.

1.4 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer plenamente o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

1.5 É de responsabilidade do candidato o acompanhamento de todas as publicações dos Editais e demais disposições referentes ao Processo Seletivo.

1.6 O Processo Seletivo terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Administração Municipal.

1.7 Compõem este Edital os seguintes anexos, os quais serão disponibilizados no endereço eletrônico do Município de Ponta Porã e Diário Oficial do Município (<https://pontapora.ms.gov.br/v2/diario-oficial/> e <https://pss2023.pontapora.ms.gov.br/>).

- Demonstrativo de Cargos – Anexo I;
- Atribuições dos cargos – Anexo II;
- Áreas de abrangência dos agentes comunitários de saúde – Anexo III;
- Demonstrativo da Pontuação de títulos – Anexo IV;
- Formulário de Recurso – Anexo V;
- Cronograma de Execução do Certame – Anexo VI.

1.8 Os horários mencionados neste Edital terão como referência o horário oficial de Mato Grosso do Sul.

1.9 O local de exercício dos candidatos contratados será no Município de Ponta Porã/MS, com lotação realizada de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal.

1.10A divulgação deste regulamento e demais atos referentes ao Processo Seletivo dar-se-á por editais ou avisos publicados no Diário Oficial do Município no endereço eletrônico <https://pontapora.ms.gov.br/v2/diario-oficial/> e <https://pss2023.pontapora.ms.gov.br/>.

2. DOS CARGOS

2.1 A realização do Processo Seletivo será para contratação temporária e emergencial dos cargos listados no Anexo I deste edital.

2.2 O detalhamento dos cargos contendo o quantitativo de vagas, requisitos, carga horária, vencimentos, atribuições sumárias de cada cargo está disposto nos Anexos I e II deste Edital.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão realizadas unicamente por meio da Internet, como também para anexar os respectivos títulos, em extensão JPG ou PDF com no máximo 5 megas por arquivo, elencados no Anexo IV no período das 8h do dia 21/11/2023 às 23:59 do dia 27/11/2023, observado o horário oficial de Mato Grosso do Sul.

3.1.1No período definido no item 3.1 o candidato deverá acessar o link para inscrição no Processo Seletivo no endereço eletrônico: <https://pss2023.pontapora.ms.gov.br/inscricao/> e realizar seu cadastro pessoal e upload dos títulos.

3.1.2 Preencher corretamente o formulário de inscrição, anexar os títulos, conferir e transmitir os dados pela Internet.

3.2 Somente será permitido ao candidato a realização de uma única inscrição no presente Processo Seletivo.

3.3 Antes de realizar sua inscrição o candidato deverá estar ciente de todas as informações sobre este Processo Seletivo disponíveis no Diário Oficial do Município de Ponta Porã e certificar-se de que preenche os requisitos exigidos.

3.4 Uma vez efetivada a inscrição não será permitida, em hipótese alguma, a realização de alteração no que se refere ao cargo ou função para o qual se inscreveu.

3.5 Qualquer alteração nos dados pessoais, deverá ser solicitada no período de recurso, o qual será analisado pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

4. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

4.1. O Município de Ponta Porã não se responsabilizará por solicitações de inscrição não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, sobre os quais não tiver dado causa.

4.2. Para efetuar a inscrição é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.

4.3. A inscrição do candidato implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.4. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, a prova de títulos e a contratação do candidato, quando verificada falsidade em

qualquer declaração e/ou irregularidade na documentação e/ou em informações fornecidas.

4.5. É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea, via fax e/ou via e-mail.

4.6. É de responsabilidade do candidato a conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, cargo, número de inscrição, data de nascimento e números dos documentos de identificação (RG e CPF) informados no formulário de inscrição.

4.7. Uma vez realizada a inscrição, ela não será cancelada a pedido do candidato.

4.8. Não será deferida a solicitação de inscrição que não atender rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

4.9. A não integralização dos procedimentos de inscrição implica na DESISTÊNCIA do candidato e sua consequente ELIMINAÇÃO deste Processo Seletivo.

4.10.O candidato deverá atentar-se à formalização de sua inscrição, considerando que, caso a inscrição não seja efetuada nos moldes estabelecidos neste Edital, será automaticamente desconsiderada pela Comissão, não assistindo nenhum direito ao interessado.

4.11.O candidato declara, no ato da inscrição, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, quando de sua contratação, deverá entregar, após a homologação do Processo Seletivo, os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o respectivo cargo.

4.12.Ao inscrever-se o candidato se responsabilizará pela veracidade e exatidão das informações prestadas, aceitando de forma irrestrita as condições contidas neste Edital, não podendo delas alegar desconhecimento.

4.13.As informações prestadas no requerimento de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o Município de Ponta Porã do direito de excluir do Processo Seletivo aquele que não preencher o requerimento de forma completa, correta e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

4.14.O candidato, ao realizar sua inscrição, também manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer do certame, tais como aqueles relativos à data de nascimento, número do RG, notas e desempenho nas provas, entre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao Processo Seletivo. Não caberão reclamações posteriores neste sentido, ficando cientes também os candidatos de que possivelmente tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores por meio dos mecanismos de busca atualmente existentes.

5. DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

5.1. O Município de Ponta Porã disponibilizará no Diário Oficial do Município a lista dos candidatos regularmente inscritos, no dia **29/11/2023**.

5.2. Caso o candidato constate que sua inscrição não foi efetivada poderá protocolar recurso. Os recursos deverão ser protocolados conforme disposto no item 10.

5.3. A Comissão Organizadora do Processo Seletivo divulgará por meio de Edital a Relação dos Inscritos no Órgão Oficial Eletrônico do Município <https://pontapora.ms.gov.br/v2/diario-oficial/> e <https://pss2023.pontapora.ms.gov.br/>.

6. DAS VAGAS DESTINADAS A CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

6.1. É assegurado o direito de inscrição no Processo Seletivo de que trata este Edital às Pessoas com Deficiência - PcD, em igualdade de condições com os demais candidatos, para provimento de cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a sua deficiência, nos termos do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas atualizações.

6.2. São reservadas 5% (cinco por cento) das vagas abertas por este Edital as PcD, de conformidade com o inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal.

6.3. A posse do candidato que se autodeclarar PcD ficará condicionada à Perícia Médica.

6.4. Os candidatos concorrentes e classificados no número de vagas reservadas às PcD, quando da sua convocação, deverá apresentar laudo médico original ou cópia autenticada, com as seguintes informações e/ou anexos:

a. Tipo de deficiência (Física, Auditiva, Visual, Mental, Múltipla);

b. Grau ou nível da deficiência (quando couber);

c. Código correspondente da Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde – CID;

d. Provável causa da deficiência;

e. **Se deficiente físico**, informação quanto ao uso de órteses, próteses ou adaptações;

f. **Se deficiente mental**, informação quanto à data de início da doença, especificando informações complementares às áreas de limitação associadas e habilidades adaptadas;

g. **Se deficiente auditivo**, anexar exame de audiometria;

h. **Se deficiente visual**, informações quanto à acuidade em AO (ambos os olhos), com especificação de patologia e do campo visual;

i. **Se deficiência múltipla**, especificar a associação de duas ou mais deficiências.

6.5. Não serão aceitos laudos médicos emitidos há mais de 90 (noventa) dias da data de publicação deste Edital.

6.6. Os laudos médicos apresentados não serão devolvidos aos candidatos.

6.7. Caso o candidato inscrito como PcD não se enquadre nas categorias no Decreto Federal nº 3.298/1999, a homologação de sua inscrição se dará na listagem geral de candidatos e não na listagem específica para pessoas com deficiência.

6.8. No que se refere ao candidato com visão monocular, terá direito a reserva de vagas o candidato que apresentar cegueira no olho comprometido, no qual a acuidade visual seja igual ou menor que 0,05.

6.9. O direito de concorrer à reserva de vagas do candidato com deficiência no Processo Seletivo, não implica no reconhecimento da compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo, a qual será avaliada no exame médico pré admissional quando de sua convocação, ainda, durante o período de vigência do contrato, nos termos do Decreto Federal n.º 3.298/1999.

6.10. Caso constatado no exame pré admissional que a deficiência apresentada pelo candidato é incapacitante para o cargo, será considerado inapto e eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

6.11. O candidato não terá direito à reserva de vagas caso não opte por esta no ato da Inscrição, e caso não se enquadre nas categorias de deficiência estabelecidas pelo Decreto Federal nº 3.298/1999.

6.12. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem de classificação.

6.13. É do candidato a total responsabilidade quanto a documentação entregue e o correto preenchimento do requerimento de reserva de vagas nos termos deste Edital.

6.14. A não observância, pelo candidato, de quaisquer das disposições previstas no item 6 e seus subitens deste Edital, implicará na perda do direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência.

7. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

7.1. O Processo Seletivo Simplificado será de Prova de Títulos, de caráter classificatório, de acordo com Anexo IV.

8. DA PROVA DE TÍTULOS

8.1. A prova e a avaliação de títulos de caráter classificatório, será realizada através dos critérios objetivos elencados no anexo IV, sendo desconsiderados os títulos que não guardem relação com as atribuições do cargo em disputa e a atribuição.

8.2. A avaliação de títulos, de caráter classificatório, valerá 70 pontos para cargos de nível superior e 42 pontos para atividades de nível médio e fundamental, de acordo com o Anexo IV.

8.3. Somente serão aceitos os títulos relacionados no Anexo IV, observados os limites descritos no mesmo.

8.4. Não será concedido pontuação a títulos que servem como requisito básico para a função;

8.5. Receberá pontuação zero o candidato que não anexar os títulos na forma estipulada no presente edital.

8.6. Somente serão acolhidos como títulos, os cursos de atualização, de acordo com o Anexo IV, realizados nos últimos 5 (cinco) anos, considerando assim declarações, atestados e certificados de cursos dos anos de 2019, 2020, 2021, 2022 e 2023.

8.7. Os títulos especificados neste Edital deverão conter timbre, identificação do órgão expedidor, data e assinatura do responsável, ou em caso de certificados online, código de autenticidade.

8.8. Não serão computados pontos à certificados e diplomas que não possuir código de autenticidade ou meio para validação da certificação.

8.9. Para receber a pontuação relativa ao título correspondente a Curso de Especialização, o candidato deverá comprovar que o Curso de Especialização foi realizado de acordo com as normas do Conselho Nacional de Educação (**Resolução CNE/CES Nº 1, de 03 de abril de 2001**). Caso não seja comprovado que o Curso de Especialização atendeu às normas do Conselho Nacional de Educação (Resolução CNE/CES Nº 1, de 03 de abril de 2001), o título não será considerado. Considerar apenas os Títulos de Mestrado e Doutorado expedidos por instituições brasileiras, reconhecidas pelo MEC ou títulos de pós-graduação estrangeiros que possuam documentos de revalidação de acordo com Lei nº 9.394/1996, Art. 48, que diz: "§ 3º Os diplomas de Mestrado e de Doutorado expedidos por universidades estrangeiras só poderão ser reconhecidos por universidades que possuam cursos de pós-graduação reconhecidos e avaliados, na mesma área de conhecimento e em nível equivalente ou superior".

8.10. A comprovação do tempo de serviço será mediante apresentação de:

a. Quando o empregador for Órgão Público de regime estatutário: Certidão, atestado ou declaração de Tempo de Serviço, onde conste data de entrada e de saída, cargo ou função desempenhada, e seja assinada por autoridade competente, com timbre e carimbo do órgão.

b. Quando o empregador for Órgão Público de regime celetista: Somente cópia do período constante na carteira de trabalho.

c. Quando o empregador for de Iniciativa Privada: Somente cópia do período constante na carteira de trabalho ou registro no CAGED.

8.11. Não serão aceitos documentos ilegíveis, como também páginas eletrônicas ou outras formas que não àquelas exigidas neste edital.

9. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO

9.1. A classificação final dos candidatos será a multiplicação do coeficiente de 10 (dez) por vaga ofertada.

9.2. Os cargos elencados apenas como Cadastro Reserva (CR), serão classificados na proporção de 100% dos candidatos aprovados.

9.3. Serão considerados aprovados no Processo Seletivo Simplificado os candidatos que estiverem classificados dentro do coeficiente de aproveitamento para formação do cadastro, respeitado a pontuação dos títulos apresentados, conforme Anexo IV.

9.4. A classificação final dos candidatos será feita pela soma dos pontos obtidos na prova de títulos.

9.5. Havendo igualdade de notas, os critérios de desempate serão os seguintes, por ordem de prioridade:

a. Candidato com maior tempo de serviço no mesmo cargo/função concorrido, tanto público quanto privado, contado em dias;

b. Idade igual ou superior a 60 anos, completados até o último dia de inscrição neste Processo Seletivo, de acordo com o previsto no parágrafo único do artigo 27 da Lei nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso);

c. O candidato mais idoso, não abrangido no item "b";

d. Persistindo o empate, por sorteio.

9.6. O resultado final das etapas, após desempate, será homologado por meio de edital publicado no Órgão Oficial Eletrônico do Município <https://pontapora.ms.gov.br/v2/diario-oficial/> e <https://pss2023.pontapora.ms.gov.br/>.

10. DOS PRAZOS PARA RECURSOS

10.1. O candidato que desejar interpor recursos disporá de 1 (um) dia útil contado a partir da publicação de Edital que divulgar a relação dos inscritos para simples correções de dados pessoais, ausência de inscrição efetivada (protocolo com o número de inscrição) e 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação de edital de divulgação do resultado dos Títulos, conforme estipulados no anexo VI (cronograma).

10.2. Nos prazos para recurso computar-se-ão somente os dias úteis e os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

10.3. Os recursos deverão ser protocolados no Setor de Protocolo localizado no Paço Municipal de Ponta Porã (Rua Guia Lopes, nº 663 – Centro), respeitado o horário de atendimento do Setor – 07h às 13h, dirigidos à Comissão Organizadora do Processo Seletivo,

assinados pelo candidato e preenchidos de modo digitado.

10.4. O candidato poderá interpor recurso nos seguintes casos:

- a. Com relação à listagem dos candidatos inscritos no processo seletivo, a contar de sua publicação;
- b. Com relação ao resultado preliminar da prova de títulos, a contar da sua publicação;

10.5. O recurso deve ser interposto mediante modelo constante no Anexo V.

10.6. Serão indeferidos preliminarmente recursos inconsistentes, intempestivos, assim como os que não atenderem às disposições do item 10.

10.7. Caso o candidato constate alguma incorreção na execução do certame não prevista no item 10.4 e seus alíneas, este poderá a qualquer tempo no transcorrer do Processo Seletivo, por meio do formulário de recurso, Anexo V deste Edital, protocolar seu questionamento endereçado à Comissão Organizadora do Processo Seletivo, devendo apresentar a devida fundamentação.

10.8. Os recursos julgados serão divulgados através de Edital próprio no endereço eletrônico do Município de Ponta Porã <https://pontapora.ms.gov.br/v2/diario-oficial/> e <https://pss2023.pontapora.ms.gov.br/>, conforme Cronograma de Execução de Certame – Anexo VI.

10.9. As decisões proferidas pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo têm caráter irrecorrível na esfera administrativa, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

11. DO APROVEITAMENTO

11.1. A convocação respeitará a ordem da homologação da classificação final e processar-se-á dentro do prazo total de validade do Processo Seletivo, que é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com a necessidade da Administração Municipal.

11.2. A contratação dos candidatos se dará única e exclusivamente para atendimento temporário e de excepcional interesse público, conforme preceitua inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, não havendo obrigatoriedade da contratação dos candidatos, ainda que estabelecido o quantitativo de vagas neste Edital.

11.3. As contratações previstas no presente edital, se destinam exclusivamente a cobertura de postos de trabalhos temporários, em virtude de licença saúde, licença maternidade, afastamentos temporários de servidores efetivos, e/ou ausência de candidatos classificados em concurso público. Para postos de trabalho permanentemente desassistidos de servidor efetivo, não serão utilizados candidatos classificados no presente certame.

11.4. As convocações serão realizadas por meio de Editais de Convocação publicados no Órgão Oficial Eletrônico do Município <https://pontapora.ms.gov.br/v2/diario-oficial/> em caráter oficial.

11.5. O Município de Ponta Porã não se responsabilizará por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes do não conhecimento de sua convocação publicadas oficialmente nos termos deste Edital.

11.6. O candidato deverá atender, cumulativamente com o subitem 11.7, no ato da contratação, observados os prazos do Edital de Convocação, aos seguintes requisitos:

- a. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão Português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Decreto nº 70.436, de 18/04/72, Constituição Federal, § 1º do Art. 12 de 05/10/88 e Emenda Constitucional n. 19, de 04/06/98, Art. 3º);
- b. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos até a data da contratação prevista no Edital de convocação;
- c. Não estar condenado por sentença criminal transitada em julgado;
- d. **Não ter sido demitido do serviço público nos últimos 05 (cinco) anos, atestado por declaração assinada pelo candidato;**
- e. Não estar em exercício ou investido em cargo, função ou emprego público em qualquer das esferas de governo, ressalvado os casos previstos no inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal, atestado por declaração assinada pelo candidato;
- f. Estar apto de saúde e fisicamente para o pleno exercício das atribuições do cargo, observado os critérios estabelecidos nos itens 6.3 e 6.4.

11.7. O candidato aprovado no processo seletivo simplificado, no prazo estipulado no Edital de Convocação, deverá comprovar que preenche os requisitos exigidos para o cargo, previstos nos itens 11.6 e Anexo I deste Edital, sob pena de perder os direitos advindos de sua aprovação, devendo, ainda, apresentar pessoalmente os seguintes documentos:

- a. Cadastro de Pessoa Física (CPF), original e fotocópia;
- b. Carteira de Identidade (R.G.), original e fotocópia;
- c. Título Eleitoral, original e fotocópia;
- d. Provar estar em dia com as obrigações eleitorais, comprovada mediante apresentação de certidão emitida pelo Cartório Eleitoral ou do comprovante de votação do último processo eleitoral, original e fotocópia;
- e. Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação (CDI), a fim de comprovar quitação e dispensa do serviço militar obrigatório inicial, para candidatos do sexo masculino, original e fotocópia;
- f. Carteira de Trabalho e Previdência Social, original e fotocópia, das páginas onde conste o número da carteira e a qualificação civil;
- g. Inscrição no PIS/PASEP, original e fotocópia;
- h. Comprovante da escolaridade exigida para o cargo público, original e fotocópia;
- i. Carteira de Identificação Profissional ou documento equivalente habilitando o exercício da profissão no Estado de Mato Grosso do Sul, quando o cargo assim o exigir, original e fotocópia;
- j. Certidão de nascimento ou casamento ou da Escritura Pública de União Estável, original e fotocópia;
- k. Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos, original e fotocópia, quando houver;
- l. Comprovante de residência atualizado, expedido há no máximo 3 (três) meses, original e fotocópia, a contar da data de publicação do Edital de Convocação;
- m. Certidão de Antecedentes Criminais Estadual e Federal <https://esaj.tjms.jus.br/> esaj.portal.do?servico=810000 e <http://web.trf3.jus.br/certidao/certidao/solicitar;>
- n. 02 (duas) fotos 3 x 4 recente;

o. Os candidatos que se enquadrarem nas exceções previstas no inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal deverão apresentar declaração do órgão ao qual estão vinculados constando cargo, carga horária legal, remuneração e horário de trabalho;

p. Quando convocado, deverá apresentar o original do Exame Admissional atualizado, realizado a expensas do candidato, ficando sujeito a aprovação em exame médico pericial, de caráter eliminatório.

q. O candidato que se inscrever para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, quando convocado, deverá comprovar **residência na área que irá atuar**, no mínimo desde a data de abertura das inscrições.

r. Provar que está regular com a qualificação cadastral no **e-Social**, através do link: <https://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml>, mediante apresentação de comprovante emitido pelo mesmo.

s. Outros documentos que se fizerem necessários à época da contratação, conforme definido no Edital de Convocação.

11.8. Para fins de comprovação da Carteira de Identificação Profissional ou documento equivalente habilitando o exercício da profissão no Estado do Mato Grosso do Sul, será aceito protocolo de inscrição, de transferência ou de inscrição secundária no respectivo conselho de fiscalização do exercício profissional, desde que o referido documento habilite o candidato ao exercício da profissão e que esteja acompanhado de declaração com provável data para expedição da identidade funcional.

11.9. A comprovação da escolaridade exigida para o cargo deverá ser feita por meio da seguinte documentação:

a. Histórico Escolar, para os cargos de nível fundamental e nível médio ou técnico;

b. Diploma de Graduação, para os cargos de nível superior;

c. Diploma de Graduação mais o Certificado de Conclusão de curso de especialização, mestrado e doutorado, para o cargo de nível superior.

11.10. Quando da convocação para a contratação, o candidato poderá apresentar, para fins de comprovação de conclusão de curso de graduação ou pós-graduação, cujo respectivo diploma/certificado se encontre em tramitação para registro, documento comprobatório de conclusão de curso (certidão, certificado ou equivalente), emitido pela instituição de ensino, acompanhado, obrigatoriamente, do histórico escolar.

a. Os documentos comprobatórios de escolaridade a que se refere o item 11.9 deverão conter, obrigatoriamente, a identificação da instituição de ensino, o nome do curso, a habilitação obtida, a carga horária do curso, a data de colação de grau, quando tratar-se de curso de graduação, ou a data de conclusão do curso, quando tratar-se de pós-graduação, o número do ato de autorização e/ou reconhecimento, quando couber, devendo, ainda, ter a assinatura e identificação do responsável pela lavratura do respectivo ato.

b. Sendo a comprovação da escolaridade realizada por meio da documentação prevista no item 11.9, o candidato deverá apresentar o respectivo diploma ou certificado no prazo de 06 (seis) meses, a contar da data de colação de grau no curso, ou da conclusão do curso de pós-graduação, sob pena de rescisão da contratação.

c. Caso o candidato, quando convocado, tenha colado grau há mais de 18 (dezoito) meses a nível de graduação ou concluído o curso de pós-graduação há mais de 18 (dezoito) meses, este deverá apresentar, obrigatoriamente, o respectivo diploma de conclusão da graduação ou o certificado de conclusão de curso de pós-graduação, sob pena de perder todos os direitos advindos do Processo Seletivo Simplificado.

11.11. Para cumprimento do disposto na alínea "m" do subitem 11.7 é de inteira responsabilidade do candidato buscar junto ao órgão emissor quais certidões atendem ao exigido por esse Edital.

11.12. Quando convocado, o candidato deverá comparecer para apresentação da documentação prevista no item 11.7 e subitens bem como para comprovação dos requisitos previstos no item 11.6 e subitens deste Edital, nos locais, dias e horários estabelecidos no Edital de Convocação, sob pena de ser eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

a. O candidato convocado deverá assumir o cargo no prazo estipulado no Edital de Convocação, não havendo direito de prorrogação desse prazo em hipótese alguma.

b. O candidato que for convocado e recusar a admissão ou deixar de assumir o exercício do cargo público no prazo estipulado no Edital de Convocação, perderá todos os direitos advindos de sua aprovação no Processo Seletivo.

c. No caso de o candidato convocado não cumprir algum dos requisitos previstos no Anexo I deste Edital, no item 11.6 e subitens, será desclassificado sumariamente do Processo Seletivo, caracterizando com isso a perda do direito de requerer a qualquer título, sua reclassificação na seleção pública.

d. Todos os cargos serão convocados de acordo com a necessidade da administração.

12. DAS ESPECIFICIDADES AO CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

12.1. Os Agentes Comunitários de Saúde, serão contratados nos termos da Lei 11.350, de 5 de outubro de 2006 e posteriores alterações;

12.2. O candidato que se inscrever ao cargo de Agente Comunitário de Saúde, deverá selecionar a área de abrangência da Estratégia de Saúde da Família conforme indicado no **ANEXO III**;

12.3. O candidato deverá residir na área de atuação do ESF, desde a data da Publicação do presente Edital, conforme Inciso I, do art. 6º da Lei n. 11.350 de 5 de outubro de 2006 e indicado no **ANEXO III** deste edital;

12.3.1. O Comprovante de residência, apresentado no dia da contratação, deverá estar na área de atuação, sendo aceito os seguintes documentos (luz, telefone, contas bancárias) em nome do candidato, nome do cônjuge, pai, mãe ou filho.

12.3.2. Caso o documento não esteja em nome do candidato, deverá apresentar documento comprobatório de vinculação conforme previsto no item 12.3.1.

12.3.3. Somente serão aceitos comprovantes de residência com data a partir de 01/09/2023.

12.3.4. A apresentação de documentação falsa, implica na rescisão de contrato e abertura de Sindicância, nos termos do parágrafo único do Art. 10 da Lei 11.350/2006.

12.4. Poderá ser rescindido o contrato de trabalho a qualquer tempo, caso haja alteração de endereço fora da área de abrangência contratada, conforme estabelece o parágrafo único do Art. 10, da Lei 11.350/2006.

12.5. É de responsabilidade do Agente Comunitário de Saúde a utilização obrigatória dos Equipamentos de Proteção Individual – EPI, que serão fornecidos pela Secretaria Municipal de Saúde do Município, conforme determinação do Ministério da Saúde.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Para todos os fins deste Processo Seletivo Simplificado, será considerado o horário oficial de Mato Grosso do Sul, seguindo o cronograma (Anexo VI).

13.2. O candidato que fizer em qualquer documentação, declaração falsa ou inexata, deixar de apresentar os documentos exigidos pelo regulamento do Processo Seletivo Simplificado ou, ainda, deixar de atender aos requisitos exigidos por este Edital, ainda que verificado posteriormente, será excluído do Processo Seletivo, com a consequente anulação do ato de investidura no cargo público pela autoridade competente, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, cível ou criminal, quando couber.

13.3. Os resultados divulgados no Órgão Oficial Eletrônico do Município terão caráter oficial. Os prazos para interposição de recursos em qualquer fase deverão ser contados com estrita observância do item 10 do Edital de Abertura.

13.4. Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital só poderão ser feitas por meio de Edital de Retificação.

13.5. Todos os casos omissos que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora de Processo Seletivo do Município de Ponta Porã/MS.

13.6. Todos os documentos relacionados e descritos, constantes neste Edital, serão alocados e armazenados em banco de dados, terá sua manutenção e preservação, pelo prazo de 01 (um) ano, contados a partir da expiração do prazo de validade do Certame. Após essa data, a critério da Administração, poderão ser destruídos.

Ponta Porã-MS, 20 de novembro de 2023.

EDUARDO ESGAIB CAMPOS
PREFEITO MUNICIPAL

Ponta Porã – MS

ANEXO I
DEMONSTRATIVO DE CARGOS

TABELA 1
ATIVIDADES DE NÍVEL FUNDAMENTAL

Legenda: PcD - Reserva de vagas para candidatos com deficiência.

CÓDIGO DO CARGO	CARGO	VAGA	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA	REQUISITO BÁSICO
001	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	CR	R\$ 1.500,00	40h semanais	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO
002	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS - ESF AUDELINA DE CAMPOS	1	R\$ 1.500,00	40h semanais	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO
003	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS - ESF ROSANGELA PEREIRA SILVA - ITAMARATI	1	R\$ 1.500,00	40h semanais	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO
004	GARI	89	R\$ 1.500,00	40h semanais	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO
005	VIGIA	CR	R\$ 1.500,00	40h semanais	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO
006	COZINHEIRO	CR	R\$ 1.500,00	40h semanais	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

TABELA 2
ATIVIDADES DE NÍVEL MÉDIO

CÓDIGO DO CARGO	CARGO	VAGAS	VENCIMENTOS	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS
007	AGENTE DE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CIS TERTULIANA FREITAS DE SOUZA	2	R\$ 2.640,00	40h semanais	ENSINO MÉDIO COMPLETO E CURSO DE INFORMÁTICA
008	AGENTE DE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF ANDERSON LUIZ MONTEIRO GODOY	2	R\$ 2.640,00	40h semanais	ENSINO MÉDIO COMPLETO E CURSO DE INFORMÁTICA
009	AGENTE DE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF AUDELINA CAMPOS ABA - FAZENDAS	1	R\$ 2.640,00	40h semanais	ENSINO MÉDIO COMPLETO E CURSO DE INFORMÁTICA
010	AGENTE DE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF AUDELINA CAMPOS ABA DA SERRA	1	R\$ 2.640,00	40h semanais	ENSINO MÉDIO COMPLETO E CURSO DE INFORMÁTICA

011	AGENTE DE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF DR. RODRIGO LIMA VILLANUEVA - KAMEL SAAD	4	R\$ 2.640,00	40h semanais	ENSINO MÉDIO COMPLETO E CURSO DE INFORMÁTICA
012	AGENTE DE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF ELIZA M. BARRETO	2	R\$ 2.640,00	40h semanais	ENSINO MÉDIO COMPLETO E CURSO DE INFORMÁTICA
013	AGENTE DE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF JOSE ALBERTO BOCH	1	R\$ 2.640,00	40h semanais	ENSINO MÉDIO COMPLETO E CURSO DE INFORMÁTICA
014	AGENTE DE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- ESF JOSE BATAGLIN	1	R\$ 2.640,00	40h semanais	ENSINO MÉDIO COMPLETO E CURSO DE INFORMÁTICA
015	AGENTE DE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF JOSE ISSA	CR	R\$ 2.640,00	40h semanais	ENSINO MÉDIO COMPLETO E CURSO DE INFORMÁTICA
016	AGENTE DE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF NISLAINE BENITES	1	R\$ 2.640,00	40h semanais	ENSINO MÉDIO COMPLETO E CURSO DE INFORMÁTICA
017	AGENTE DE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF PEDRO MONTEIRO	CR	R\$ 2.640,00	40h semanais	ENSINO MÉDIO COMPLETO E CURSO DE INFORMÁTICA
018	AGENTE DE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF ROSANGELA P. SILVA - DORCELINA	1	R\$ 2.640,00	40h semanais	ENSINO MÉDIO COMPLETO E CURSO DE INFORMÁTICA
019	AGENTE DE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF ROSANGELA P. SILVA - FETAGRI	1	R\$ 2.640,00	40h semanais	ENSINO MÉDIO COMPLETO E CURSO DE INFORMÁTICA
020	AGENTE DE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF ROSANGELA P. SILVA - GRUPO ANTONIO JOÃO - ITINERANTE	1	R\$ 2.640,00	40h semanais	ENSINO MÉDIO COMPLETO E CURSO DE INFORMÁTICA
021	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF LEONOR COELHO	CR	R\$ 2.640,00	40h semanais	ENSINO MÉDIO COMPLETO E CURSO DE INFORMÁTICA
022	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF NELSON MACHADO	CR	R\$ 2.640,00	40h semanais	ENSINO MÉDIO COMPLETO E CURSO DE INFORMÁTICA
023	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF CARLOS AUGUSTO PISSINI	CR	R\$ 2.640,00	40h semanais	ENSINO MÉDIO COMPLETO E CURSO DE INFORMÁTICA
024	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF JOSE ALBERTO FERREIRA NEVES	CR	R\$ 2.640,00	40h semanais	ENSINO MÉDIO COMPLETO E CURSO DE INFORMÁTICA
025	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF ROSANGELA PEREIRA DA SILVA - SEDE	CR	R\$ 2.640,00	40h semanais	ENSINO MÉDIO COMPLETO E CURSO DE INFORMÁTICA
026	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - AMFFI	CR	R\$ 2.640,00	40h semanais	ENSINO MÉDIO COMPLETO E CURSO DE INFORMÁTICA
027	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF ROSANGELA PEREIRA DA SILVA - MST	CR	R\$ 2.640,00	40h semanais	ENSINO MÉDIO COMPLETO E CURSO DE INFORMÁTICA
028	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF GERALDO GARCIA	CR	R\$ 2.640,00	40h semanais	ENSINO MÉDIO COMPLETO E CURSO DE INFORMÁTICA
029	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF NERY ALVES	CR	R\$ 2.640,00	40h semanais	ENSINO MÉDIO COMPLETO E CURSO DE INFORMÁTICA
030	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF NEUSA MARIA PEREIRA	CR	R\$ 2.640,00	40h semanais	ENSINO MÉDIO COMPLETO E CURSO DE INFORMÁTICA
031	AGENTE DE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF ZENEIDA TERRA DE SIQUEIRA	3	R\$ 2.640,00	40h semanais	ENSINO MÉDIO COMPLETO E CURSO DE INFORMÁTICA

032	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS - DR. JOSÉ BATAGLIN	1	R\$ 2.640,00	40h semanais	ENSINO MÉDIO COMPLETO E CURSO DE INFORMÁTICA
033	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS - GERALDO GARCIA	3	R\$ 2.640,00	40h semanais	ENSINO MÉDIO COMPLETO E CURSO DE INFORMÁTICA
034	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS - GERALDO GARCIA (ITINERANTE)	1	R\$ 2.640,00	40h semanais	ENSINO MÉDIO COMPLETO E CURSO DE INFORMÁTICA
035	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS - ZONA URBANA	32	R\$ 2.640,00	40h semanais	ENSINO MÉDIO COMPLETO E CURSO DE INFORMÁTICA
036	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CR	R\$ 1.800,00	40h semanais	ENSINO MÉDIO COMPLETO E CURSO DE INFORMÁTICA
037	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - EQUIPE VOLANTE (ITAMARATI)	1	R\$ 1.800,00	40h semanais	ENSINO MÉDIO COMPLETO E CURSO DE INFORMÁTICA
038	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ESF AUDELINA DE CAMPOS - CABECEIRA DO APA	1	R\$ 1.800,00	40h semanais	ENSINO MÉDIO COMPLETO E CURSO DE INFORMÁTICA
039	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ESF DR. JOSÉ BATAGLIN - SANGA PUITÃ	1	R\$ 1.800,00	40h semanais	ENSINO MÉDIO COMPLETO E CURSO DE INFORMÁTICA
040	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ESF GERALDO GARCIA	1	R\$ 1.800,00	40h semanais	ENSINO MÉDIO COMPLETO E CURSO DE INFORMÁTICA
041	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL - AMFFI	1	R\$ 1.800,00	40h semanais	ENSINO MÉDIO COMPLETO E REGISTRO PROFISSIONAL NO CONSELHO DE CATEGORIA
042	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL - DR. CARLOS AUGUSTO PISSINI	1	R\$ 1.800,00	40h semanais	ENSINO MÉDIO COMPLETO E REGISTRO PROFISSIONAL NO CONSELHO DE CATEGORIA
043	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL - ESF AUDELINA CAMPOS - CABECEIRA DO APA	1	R\$ 1.800,00	40h semanais	ENSINO MÉDIO COMPLETO E REGISTRO PROFISSIONAL NO CONSELHO DE CATEGORIA
044	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL - ESF JOSÉ BATAGLIN - SANGA PUITÃ	1	R\$ 1.800,00	40h semanais	ENSINO MÉDIO COMPLETO E 32REGISTRO PROFISSIONAL NO CONSELHO DE CATEGORIA
045	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL - ESF ROSANGELA P. SILVA - ITAMARATI SEDE	1	R\$ 1.800,00	40h semanais	ENSINO MÉDIO COMPLETO E REGISTRO PROFISSIONAL NO CONSELHO DE CATEGORIA
046	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL - ESF ROSANGELA P. SILVA - ITINERANTE	1	R\$ 1.800,00	40h semanais	ENSINO MÉDIO COMPLETO E REGISTRO PROFISSIONAL NO CONSELHO DE CATEGORIA
047	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL - ESF ZONA URBANA	18	R\$ 1.800,00	40h semanais	ENSINO MÉDIO COMPLETO E REGISTRO PROFISSIONAL NO CONSELHO DE CATEGORIA
048	CUIDADOR SOCIAL – IDOSO	20	R\$ 1.800,00	40h semanais	ENSINO MÉDIO COMPLETO E CERTIFICADO DE CURSO DE CUIDADOR NA RESPECTIVA ÁREA, COM CARGA HORÁRIA DE NO MÍNIMO 160 HORAS
049	CUIDADOR SOCIAL - INFANTIL	30	R\$ 1.800,00	40h semanais	ENSINO MÉDIO COMPLETO E CERTIFICADO DE CURSO DE CUIDADOR NA RESPECTIVA ÁREA, COM CARGA HORÁRIA DE NO MÍNIMO 160 HORAS
050	CUIDADOR SOCIAL – PcD	8	R\$ 1.800,00	40h semanais	ENSINO MÉDIO COMPLETO E CERTIFICADO DE CURSO DE CUIDADOR NA RESPECTIVA ÁREA, COM CARGA HORÁRIA DE NO MÍNIMO 160 HORAS

051	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA - ESF AUDELINA DE CAMPOS	3	R\$ 1.800,00	40h semanais	ENSINO MÉDIO COMPLETO, CNH MODELO "D" OU "E" E CURSO PARA CONDUTOR DE VEÍCULOS DE EMERGÊNCIA NOS TERMOS DO CNT E CONATRAN
052	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA - ESF ROSANGELA PEREIRA SILVA - ITAMARATI	1	R\$ 1.800,00	40h semanais	ENSINO MÉDIO COMPLETO, CNH MODELO "D" OU "E" E CURSO PARA CONDUTOR DE VEÍCULOS DE EMERGÊNCIA NOS TERMOS DO CNT E CONATRAN
053	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA - ESF ZONA URBANA	2	R\$ 1.800,00	40h semanais	ENSINO MÉDIO COMPLETO, CNH MODELO "D" OU "E" E CURSO PARA CONDUTOR DE VEÍCULOS DE EMERGÊNCIA NOS TERMOS DO CNT E CONATRAN
054	MOTORISTA VEÍCULO LEVE	18	R\$ 1.800,00	40h semanais	ENSINO MÉDIO COMPLETO, CNH MODELO "B"
055	MOTORISTA VEÍCULO LEVE - EQUIPE VOLANTE (ITAMARATI)	1	R\$ 1.800,00	40h semanais	ENSINO MÉDIO COMPLETO, CNH MODELO "B"
056	MOTORISTA VEÍCULO PESADO	7	R\$ 1.800,00	40h semanais	ENSINO MÉDIO COMPLETO, CNH MODELO "B"
057	OFICINEIRO DE CANTO	2	R\$ 1.800,00	40h semanais	ENSINO MÉDIO. EXPERIÊNCIA DE ATUAÇÃO EM OFICINAS DE CANTO/TEATRO OU A QUALIFICAÇÃO COMPROVADA POR MEIO DE ATESTADOS, CERTIFICADOS OU DECLARAÇÕES. EXPERIÊNCIA EM EVENTOS EDUCACIONAIS, ARTÍSTICOS E CULTURAIS COM DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS. BOA COMUNICAÇÃO. DISPONIBILIDADE DE HORÁRIO PARA EXECUÇÃO DAS OFICINAS.
058	OFICINEIRO DE DANÇA	2	R\$ 1.800,00	40h semanais	ENSINO MÉDIO. EXPERIÊNCIA DE ATUAÇÃO EM OFICINAS DE DANÇAS/TEATRO OU A QUALIFICAÇÃO COMPROVADA POR MEIO DE ATESTADOS, CERTIFICADOS OU DECLARAÇÕES. EXPERIÊNCIA EM EVENTOS EDUCACIONAIS, ARTÍSTICOS E CULTURAIS COM DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS. BOA COMUNICAÇÃO. DISPONIBILIDADE DE HORÁRIO PARA EXECUÇÃO DAS OFICINAS
059	OFICINEIRO DE FLAUTA	1	R\$ 1.800,00	40h semanais	ENSINO MÉDIO, EXPERIÊNCIA DE ATUAÇÃO EM OFICINAS DE MÚSICA OU A QUALIFICAÇÃO COMPROVADA POR MEIO DE ATESTADOS, CERTIFICADOS OU DECLARAÇÕES. EXPERIÊNCIA EM EVENTOS EDUCACIONAIS, ARTÍSTICOS E CULTURAIS. BOA COMUNICAÇÃO. DISPONIBILIDADE DE HORÁRIO PARA EXECUÇÃO DAS OFICINAS
060	OFICINEIRO DE VIOLÃO	5	R\$ 1.800,00	40h semanais	ENSINO MÉDIO, EXPERIÊNCIA DE ATUAÇÃO EM OFICINAS DE MÚSICA OU A QUALIFICAÇÃO COMPROVADA POR MEIO DE ATESTADOS, CERTIFICADOS OU DECLARAÇÕES. EXPERIÊNCIA EM EVENTOS EDUCACIONAIS, ARTÍSTICOS E CULTURAIS. BOA COMUNICAÇÃO. DISPONIBILIDADE DE HORÁRIO PARA EXECUÇÃO DAS OFICINAS

061	OPERADOR DE MÁQUINAS	3	R\$ 3.000,00	40h semanais	ENSINO MÉDIO COMPLETO, CNH MODELO "C" OU "D"
062	ORIENTADOR SOCIAL	28	R\$ 1.800,00	40h semanais	ENSINO MÉDIO COMPLETO
063	ORIENTADOR SOCIAL - EQUIPE VOLANTE (ITAMARATI)	1	R\$ 1.800,00	40h semanais	ENSINO MÉDIO COMPLETO
064	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - VACINADOR - ESF CABECEIRA DO APA	1	R\$ 1.900,00	40h semanais	ENSINO MÉDIO COMPLETO, CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM E REGISTRO PROFISSIONAL NO CONSELHO DA CATEGORIA
065	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - VACINADOR - ESF CANAÃ	1	R\$ 1.900,00	40h semanais	ENSINO MÉDIO COMPLETO, CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM E REGISTRO PROFISSIONAL NO CONSELHO DA CATEGORIA
066	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - VACINADOR - ESF GERALDO GARCIA	1	R\$ 1.900,00	40h semanais	ENSINO MÉDIO COMPLETO, CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM E REGISTRO PROFISSIONAL NO CONSELHO DA CATEGORIA
067	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - VACINADOR - ESF ROSANGELA PEREIRA DA SILVA	1	R\$ 1.900,00	40h semanais	ENSINO MÉDIO COMPLETO, CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM E REGISTRO PROFISSIONAL NO CONSELHO DA CATEGORIA
068	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - VACINADOR - ESF SANGA PUITÃ	1	R\$ 1.900,00	40h semanais	ENSINO MÉDIO COMPLETO, CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM E REGISTRO PROFISSIONAL NO CONSELHO DA CATEGORIA
069	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - VACINADOR (ZONA URBANA)	7	R\$ 1.900,00	40h semanais	ENSINO MÉDIO COMPLETO, CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM E REGISTRO PROFISSIONAL NO CONSELHO DA CATEGORIA
070	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - AMFI	1	R\$ 1.900,00	40h semanais	ENSINO MÉDIO COMPLETO, CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM E REGISTRO PROFISSIONAL NO CONSELHO DA CATEGORIA
071	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - ESF DR. CARLOS A. PISSINI	1	R\$ 1.900,00	40h semanais	ENSINO MÉDIO COMPLETO, CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM E REGISTRO PROFISSIONAL NO CONSELHO DA CATEGORIA
072	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - ESF DR. JOSÉ BATAGLIN	2	R\$ 1.900,00	40h semanais	ENSINO MÉDIO COMPLETO, CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM E REGISTRO PROFISSIONAL NO CONSELHO DA CATEGORIA
073	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - ESF GERALDO GARCIA	1	R\$ 1.900,00	40h semanais	ENSINO MÉDIO COMPLETO, CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM E REGISTRO PROFISSIONAL NO CONSELHO DA CATEGORIA
074	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - ESF ROSANGELA P. SILVA (ITINERANTE)	1	R\$ 1.900,00	40h semanais	ENSINO MÉDIO COMPLETO, CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM E REGISTRO PROFISSIONAL NO CONSELHO DA CATEGORIA
075	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - ESF ROSANGELA P. SILVA (SEDE)	2	R\$ 1.900,00	40h semanais	ENSINO MÉDIO COMPLETO, CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM E REGISTRO PROFISSIONAL NO

					CONSELHO DA CATEGORIA
076	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - ZONA URBANA	5	R\$ 1.900,00	40h semanais	ENSINO MÉDIO COMPLETO, CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM E REGISTRO PROFISSIONAL NO CONSELHO DA CATEGORIA
077	TÉCNICO EM HEMOTERAPIA	1	R\$ 1.900,00	40h semanais	ENSINO MÉDIO COMPLETO, CURSO TÉCNICO EM HEMOTERAPIA E REGISTRO PROFISSIONAL DO CONSELHO DA CATEGORIA

TABELA 3
ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR

CÓDIGO DO CARGO	CARGO	VAGAS	VENCIMENTOS	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS
078	ASSISTENTE SOCIAL - EQUIPE VOLANTE (ITAMARATI)	1	R\$ 3.000,00	30h semanais	ENSINO SUPERIOR EM SERVIÇO SOCIAL E REGISTRO PROFISSIONAL NO CONSELHO DA CATEGORIA
079	ASSISTENTE SOCIAL	CR	R\$ 3.000,00	30h semanais	ENSINO SUPERIOR EM SERVIÇO SOCIAL E REGISTRO PROFISSIONAL NO CONSELHO DA CATEGORIA
080	CIRURGIÃO DENTISTA - AMFFI	1	R\$ 2.000,00	20h semanais	ENSINO SUPERIOR EM ODONTOLOGIA E REGISTRO PROFISSIONAL NO CONSELHO DA CATEGORIA
081	CIRURGIÃO DENTISTA - DR. JOSÉ BATAGLIN - SANGA PUITÃ	1	R\$ 2.000,00	20h semanais	ENSINO SUPERIOR EM ODONTOLOGIA E REGISTRO PROFISSIONAL NO CONSELHO DA CATEGORIA
082	CIRURGIÃO DENTISTA - ZONA URBANA	2	R\$ 2.000,00	20h semanais	ENSINO SUPERIOR EM ODONTOLOGIA E REGISTRO PROFISSIONAL NO CONSELHO DA CATEGORIA
083	ENFERMEIRO - ESF CARLOS AUGUSTO - CANAÃ	1	R\$ 4.000,00	40h semanais	ENSINO SUPERIOR EM ENFERMAGEM E REGISTRO PROFISSIONAL NO CONSELHO DA CATEGORIA
084	ENFERMEIRO - ESF ROSANGELA PEREIRA	1	R\$ 4.000,00	40h semanais	ENSINO SUPERIOR EM ENFERMAGEM E REGISTRO PROFISSIONAL NO CONSELHO DA CATEGORIA
085	ENFERMEIRO - ESF ROSANGELA PEREIRA (ITINERANTE)	1	R\$ 4.000,00	40h semanais	ENSINO SUPERIOR EM ENFERMAGEM E REGISTRO PROFISSIONAL NO CONSELHO DA CATEGORIA
086	ENFERMEIRO - ZONA URBANA	12	R\$ 4.000,00	40h semanais	ENSINO SUPERIOR EM ENFERMAGEM E REGISTRO PROFISSIONAL NO CONSELHO DA CATEGORIA
087	FARMACÊUTICO - ZONA URBANA	1	R\$ 4.000,00	40h semanais	ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM FARMÁCIA/BIOQUÍMICA E REGISTRO NO CONSELHO DA CATEGORIA
088	FARMACÊUTICO - ZONA RURAL	1	R\$ 4.000,00	40h semanais	ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM FARMÁCIA/BIOQUÍMICA E REGISTRO NO CONSELHO DA CATEGORIA
089	FISIOTERAPEUTA - ZONA URBANA	1	R\$ 3.000,00	30h semanais	ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM FISIOTERAPIA E REGISTRO NO CONSELHO DA CATEGORIA
090	FONOAUDIÓLOGO	2	R\$ 4.000,00	40h semanais	ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM FONOAUDIOLOGIA E REGISTRO NO CONSELHO DA CATEGORIA
091	MÉDICO VETERINÁRIO	1	R\$ 4.000,00	40h semanais	ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA VETERINÁRIA E REGISTRO NO CONSELHO DA CATEGORIA
092	NUTRICIONISTA	1	R\$ 4.000,00	40h semanais	ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM NUTRIÇÃO E REGISTRO NO CONSELHO DA CATEGORIA

093	PSICÓLOGO - EQUIPE VOLANTE (ITAMARATI)	1	R\$ 4.000,00	40h semanais	ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM PSICOLOGIA E REGISTRO NO CONSELHO DA CATEGORIA
094	PSICÓLOGO - ZONA URBANA	2	R\$ 4.000,00	40h semanais	ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM PSICOLOGIA E REGISTRO NO CONSELHO DA CATEGORIA

ANEXO II
ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

CARGO	ATRIBUIÇÕES/TAREFAS
<p>AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE</p>	<p>Tem como atribuição o exercício de atividades de prevenção de doenças e de promoção da saúde, a partir dos referenciais da Educação Popular em Saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS que normatizam a saúde preventiva e a atenção básica em saúde, com objetivo de ampliar o acesso da comunidade assistida às ações e aos serviços de informação, de saúde, de promoção social e de proteção da cidadania, sob supervisão do gestor da pasta. No modelo de atenção em saúde fundamentado na assistência multiprofissional em saúde da família, é considerada atividade precípua do Agente Comunitário de Saúde, em sua área geográfica de atuação, a realização de visitas domiciliares rotineiras, casa a casa, para a busca de pessoas com sinais ou sintomas de doenças agudas ou crônicas, de agravos ou de eventos de importância para a saúde pública e conseqüente encaminhamento para a unidade de saúde de referência. No modelo de atenção em saúde fundamentado na assistência multiprofissional em saúde da família, são consideradas atividades típicas do Agente Comunitário de Saúde, em sua área geográfica de atuação: a utilização de instrumentos para diagnóstico demográfico e sociocultural; o detalhamento das visitas domiciliares, com coleta e registro de dados relativos a suas atribuições, para fim exclusivo de controle e planejamento das ações de saúde; mobilização da comunidade e o estímulo à participação nas políticas públicas voltadas para as áreas de saúde e socioeducacional; a realização de visitas domiciliares regulares e periódicas para acolhimento e acompanhamento: a) da gestante, no pré-natal, no parto e no puerpério; b) da lactante, nos seis meses seguintes ao parto; c) da criança, verificando seu estado vacinal e a evolução de seu peso e de sua altura; d) do adolescente, identificando suas necessidades e motivando sua participação em ações de educação em saúde, em conformidade com o previsto na Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente); e) da pessoa idosa, desenvolvendo ações de promoção de saúde e de prevenção de quedas e acidentes domésticos e motivando sua participação em atividades físicas e coletivas; f) da pessoa em sofrimento psíquico; g) da pessoa com dependência química de álcool, de tabaco ou de outras drogas; h) da pessoa com sinais ou sintomas de alteração na cavidade bucal; i) dos grupos homossexuais e transexuais, desenvolvendo ações de educação para promover a saúde e prevenir doenças; j) da mulher e do homem, desenvolvendo ações de educação para promover a saúde e prevenir doenças; realização de visitas domiciliares regulares e periódicas para identificação e acompanhamento: a) de situações de risco à família; b) de grupos de risco com maior vulnerabilidade social, por meio de ações de promoção da saúde, de prevenção de doenças e de educação em saúde; c) do estado vacinal da gestante, da pessoa idosa e da população de risco, conforme sua vulnerabilidade e em consonância com o previsto no calendário nacional de vacinação; o acompanhamento de condicionalidades de programas sociais, em parceria com os Centros de Referência de Assistência Social (Cras). No modelo de atenção em saúde fundamentado na assistência multiprofissional em saúde da família, desde que o Agente Comunitário de Saúde tenha concluído curso técnico e tenha disponíveis os equipamentos adequados, são atividades do Agente, em sua área geográfica de atuação, assistidas por profissional de saúde de nível superior, membro da equipe: a aferição da pressão arterial, durante a visita domiciliar, em caráter excepcional, encaminhando o paciente para a unidade de saúde de referência; a medição de glicemia capilar, durante a visita domiciliar, em caráter excepcional, encaminhando o paciente para a unidade de saúde de referência; a aferição de temperatura axilar, durante a visita domiciliar, em caráter excepcional, com o devido encaminhamento do paciente, quando necessário, para a unidade de saúde de referência; a orientação e o apoio, em domicílio, para a correta administração de medicação de paciente em situação de vulnerabilidade; a verificação antropométrica. No modelo de atenção em saúde fundamentado na assistência multiprofissional em saúde da família, são consideradas atividades do Agente Comunitário de Saúde compartilhadas com os demais membros da equipe, em sua área geográfica de atuação: a participação no planejamento e no mapeamento institucional, social e demográfico; a consolidação e a análise de dados obtidos nas visitas domiciliares; - a realização de ações que possibilitem o conhecimento, pela comunidade, de informações obtidas em levantamentos socioepidemiológicos realizados pela equipe de saúde; a participação na elaboração, na implementação, na avaliação e na reprogramação permanente dos planos de ação para o enfrentamento de determinantes do processo saúde-doença; a orientação de indivíduos e de grupos sociais quanto a fluxos, rotinas e ações desenvolvidos no âmbito da atenção básica em saúde; o planejamento, o desenvolvimento e a avaliação de ações em saúde; o estímulo à participação da população no planejamento, no acompanhamento e na avaliação de ações locais em saúde. Realizarão atividades de forma integrada, com os Agentes de Combate às Endemias, desenvolvendo mobilizações sociais por meio da Educação Popular em Saúde, dentro de sua área geográfica de atuação, especialmente nas seguintes situações: na orientação da comunidade quanto à adoção de medidas simples de manejo ambiental para o controle de vetores, de medidas de proteção individual e coletiva e de outras ações de promoção de saúde, para a prevenção de doenças infecciosas, zoonoses, doenças de transmissão vetorial e agravos causados por animais peçonhentos; no planejamento, na programação e no desenvolvimento de atividades de vigilância em saúde, de forma articulada com as equipes de saúde da família; na identificação e no encaminhamento, para a unidade de saúde de referência, de situações que, relacionadas a fatores ambientais, interfiram no curso de doenças ou tenham importância epidemiológica; na realização de campanhas ou de mutirões para o combate à transmissão de doenças infecciosas e a outros agravos. Ter boa capacidade de dicção, física, acuidade visual e auditiva; executar outras atividades correlatas.</p>
<p>AGENTE COMBATE ENDEMIAS DE A</p>	<p>Tem como atribuição o exercício de atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor da pasta. São consideradas atividades típicas do Agente de Combate às Endemias, em sua área geográfica de atuação: desenvolvimento de ações educativas e de mobilização da comunidade relativas à prevenção e ao controle de doenças e agravos à saúde; realização de ações de prevenção e controle de doenças e agravos à saúde, em interação com o Agente Comunitário de Saúde e a equipe de atenção básica; identificação de casos suspeitos de doenças e agravos à saúde e encaminhamento, quando indicado, para a unidade de saúde de referência, assim como comunicação do fato à autoridade sanitária responsável; divulgação de informações para a comunidade sobre sinais, sintomas, riscos e agentes transmissores de doenças e sobre medidas de prevenção individuais e coletivas; realização de ações de campo para pesquisa entomológica, malacológica e coleta de reservatórios de</p>

doenças; cadastramento e atualização da base de imóveis para planejamento e definição de estratégias de prevenção e controle de doenças; execução de ações de prevenção e controle de doenças, com a utilização de medidas de controle químico e biológico, manejo ambiental e outras ações de manejo integrado de vetores; execução de ações de campo em projetos que visem a avaliar novas metodologias de intervenção para prevenção e controle de doenças; registro das informações referentes às atividades executadas, de acordo com as normas do SUS; identificação e cadastramento de situações que interfiram no curso das doenças ou que tenham importância epidemiológica relacionada principalmente aos fatores ambientais; mobilização da comunidade para desenvolver medidas simples de manejo ambiental e outras formas de intervenção no ambiente para o controle de vetores. É considerada atividade dos Agentes de Combate às Endemias assistida por profissional de nível superior e condicionada à estrutura de vigilância epidemiológica e ambiental e de atenção básica a participação: no planejamento, execução e avaliação das ações de vacinação animal contra zoonoses de relevância para a saúde pública normatizadas pelo Ministério da Saúde, bem como na notificação e na investigação de eventos adversos temporalmente associados a essas vacinações; na coleta de animais e no recebimento, no acondicionamento, na conservação e no transporte de espécimes ou amostras biológicas de animais, para seu encaminhamento aos laboratórios responsáveis pela identificação ou diagnóstico de zoonoses de relevância para a saúde pública no Município; na necropsia de animais com diagnóstico suspeito de zoonoses de relevância para a saúde pública, auxiliando na coleta e no encaminhamento de amostras laboratoriais, ou por meio de outros procedimentos pertinentes; na investigação diagnóstica laboratorial de zoonoses de relevância para a saúde pública; na realização do planejamento, desenvolvimento e execução de ações de controle da população de animais, com vistas ao combate à propagação de zoonoses de relevância para a saúde pública, em caráter excepcional, e sob supervisão da coordenação da área de vigilância em saúde. Poderá participar, mediante treinamento adequado, da execução, da coordenação ou da supervisão das ações de vigilância epidemiológica e ambiental. Realizará de forma integrada, com os Agentes Comunitários de Saúde, desenvolvendo mobilizações sociais por meio da Educação Popular em Saúde, dentro de sua área geográfica de atuação, especialmente nas seguintes situações: na orientação da comunidade quanto à adoção de medidas simples de manejo ambiental para o controle de vetores, de medidas de proteção individual e coletiva e de outras ações de promoção de saúde, para a prevenção de doenças infecciosas, zoonoses, doenças de transmissão vetorial e agravos causados por animais peçonhentos; no planejamento, na programação e no desenvolvimento de atividades de vigilância em saúde, de forma articulada com as equipes de saúde da família; na identificação e no encaminhamento, para a unidade de saúde de referência, de situações que, relacionadas a fatores ambientais, interfiram no curso de doenças ou tenham importância epidemiológica; na realização de campanhas ou de mutirões para o combate à transmissão de doenças infecciosas e a outros agravos. Ter boa capacidade de dicção, física, acuidade visual e auditiva, não ter história clínica de comprometimentos de coluna vertebral e hipersensibilidade a produtos alérgenos; executar outras atividades correlatas.

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Atender o público em geral, pessoalmente ou por telefone, prestando orientações e realizando encaminhamentos; manter organizados e atualizados os arquivos e seus controles; executar atividades pertinentes à área de pessoal como frequência, férias, benefícios, cálculos, cadastros e outros; elaborar e digitar planilhas e correspondências; atualizar tabelas e quadros demonstrativos; emitir relatórios e listagens; receber e enviar correspondências e documentos; cadastrar, organizar, arquivar e consultar prontuários; ler e arquivar publicações do Diário Oficial do Município; receber e prestar contas de verbas de adiantamento; receber, controlar e distribuir material de consumo; relacionar e controlar bens patrimoniais; verificar comprovantes e documentos relativos a pagamentos e outras transações financeiras; preparar relação de cobrança e pagamentos efetuados; controlar a arrecadação de impostos; auxiliar na elaboração de balancetes, balanços e outros demonstrativos contábeis; elaborar e digitar editais licitatórios e demais planilhas do processo de compras, observando os dispositivos legais específicos; efetuar a abertura de processos de licitação; pesquisar novos fornecedores; emitir mapas de preços; analisar pedidos de compras e serviços; analisar propostas comerciais; fazer abertura dos envelopes “documentação” e “proposta”, encaminhar processos para reserva de dotação orçamentária e averiguação de sua regularidade sob o aspecto legal; atender fornecedores e representantes comerciais; executar outras atividades correlatas.
ASSISTENTE SOCIAL	<p>SECRETARIA DA SAÚDE – Prestar serviços sociais orientando indivíduos, famílias, comunidade e instituições sobre direitos e deveres (normas, códigos e legislação), serviços e recursos sociais e programas de educação, planejar, coordenar e avaliar planos, programas e projetos sociais em diferentes áreas de atuação profissional (segurança, educação, trabalho, jurídica, habitação e outras), desempenhar tarefas administrativas, assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. Orientar indivíduos, famílias, grupos, comunidades e instituições, esclarecer dúvidas, orientar sobre direitos e deveres, acesso a direitos instituídos, rotinas da instituição, cuidados especiais, serviços e recursos sociais, normas, códigos e legislação e sobre processos, procedimentos e técnicas, ensinar a otimização do uso de recursos, organizar e facilitar, assessorar na elaboração de programas e projetos sociais, organizar cursos, palestras, reuniões. Planejar políticas sociais, elaborar planos, programas e projetos específicos, delimitar o problema, definir público alvo, objetivos, metas e metodologia, formular propostas, estabelecer prioridades e critérios de atendimento, programar atividades. Pesquisar a realidade social, realizar estudo socioeconômico, pesquisar interesses da população, perfil dos usuários, características da área de atuação, informações in loco, entidades e instituições, realizar pesquisas bibliográficas e documentais, estudar viabilidade de projetos propostos, coletar, organizar, compilar, tabular e difundir dados. Executar procedimentos técnicos, registrar atendimentos, informar situações problema, requisitar acomodações e vagas em equipamentos sociais da instituição, formular relatórios, pareceres técnicos, rotinas e procedimentos, formular instrumental (formulários, questionários, etc). Monitorar as ações em desenvolvimento, acompanhar resultados da execução de programas, projetos e planos, analisar as técnicas utilizadas, apurar custos, verificar atendimento dos compromissos acordados com o usuário, criar critérios e indicadores para avaliação, aplicar instrumentos de avaliação, avaliar cumprimento dos objetivos e programas, projetos e planos propostos, avaliar satisfação dos usuários. Articular recursos disponíveis, identificar equipamentos sociais disponíveis na instituição, identificar recursos financeiros disponíveis, negociar com outras entidades e instituições, formar uma rede de atendimento, cumprir e fazer cumprir a legislação municipal, estadual e federal no âmbito de sua competência.</p> <p>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - Envolvimento na supervisão de trabalhos voltados à assistência social no município; Realizar planejamento, coordenação e orientação de trabalhos relacionados com o diagnóstico, desenvolvimento e tratamento de aspectos sociais; Acompanhar estudantes e professores na solução de problemas de caráter social; Participar de atividades de socialização entre a comunidade escolar e a família; Proferir palestras nas unidades escolares; Exercer outras atividades inerentes à função; e excepcionalmente, poderá conduzir veículos da Administração Pública.</p> <p>ASSISTÊNCIA SOCIAL - Acolhida, oferta de informações e realização de encaminhamentos às famílias usuárias das unidades da assistência social; Planejamento e implementação do PAIF e PAEFI, de acordo com as características do território de abrangência do CRAS e CREAS; Participação na elaboração do Projeto Político-Pedagógico das Unidades de Acolhimento Institucional; Mediação de grupos de famílias do PAIF; Elaboração do Plano de Acompanhamento Individual e/ou Familiar; Realização de acompanhamento especializado; Realização de visitas domiciliares às famílias acompanhadas pelas unidades de assistência social e/ou pessoas de referência, com vistas ao resgate ou fortalecimento de vínculos; Apoio técnico continuado aos profissionais responsáveis pelo(s) serviço(s) de convivência e fortalecimento de vínculos desenvolvidos no território ou no CRAS; Acompanhamento de famílias encaminhadas pelos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos ofertados no território ou no CRAS; Realização da busca ativa no território de abrangência do CRAS e desenvolvimento de projetos que visam prevenir aumento de incidência de situações de risco; Referenciar os serviços de convivência e fortalecimento de vínculos, o cadastro único, os programas de transferência de renda e de inclusão produtiva; Articulações, discussões, planejamento e desenvolvimento de atividades com outros profissionais da rede; Acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades; Alimentação de sistema de informação e registro das ações desenvolvidas; Realização de encaminhamentos para a rede socioassistencial, e órgãos de defesa de direito; Apoiar e acompanhar os Profissionais Cuidadores das Unidades de Acolhimento Institucional e Cuidadores Familiares; Avaliação das ações e resultados atingidos e planejamento de ações e acompanhamento dos usuários, estratégias de resposta às demandas; Realizar a concessão de benefícios eventuais conforme demanda de acordo com os parâmetros previsto na LOAS, em consonância com as diretrizes da Secretaria Municipal; efetuar levantamentos socioeconômicos com vista a planejamento habitacional; prestar serviços em centro de cuidados diurnos de oportunidades sociais; participar no desenvolvimento de pesquisas médico-sociais e interpretar junto ao médico a situação social do usuário do sistema e de sua família; elaborar diagnósticos, prognósticos e controles do comportamento de usuários do sistema na vida social; analisar fatores psicológicos que intervêm no diagnóstico, tratamento e prevenção de enfermidades mentais e de transtornos emocionais de personalidade; encaminhar enfermos a estabelecimentos de beneficência e hospitais, acompanhando o tratamento e a recuperação dos mesmos; responsabilizar-se por equipes auxiliares. Realizar outras atividades correlatas.</p>
AUXILIAR EM SAÚDE	organizar e executar atividades de higiene bucal; processar filme radiográfico; preparar o paciente para o

BUCAL	atendimento; auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas, inclusive em ambientes hospitalares; manipular materiais de uso odontológico; selecionar moldeiras; preparar modelos em gesso; registrar dados e participar da análise das informações relacionadas ao controle administrativo em saúde bucal; executar limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho; realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal; aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; desenvolver ações de promoção da saúde e prevenção de riscos ambientais e sanitários; realizar em equipe levantamento de necessidades em saúde bucal; e adotar medidas de biossegurança visando ao controle de infecção.
AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	Efetuar a limpeza em prédios, pátios, salas, banheiros, vestiários, cozinhas e outros locais, varrendo, tirando o pó, lustrando móveis, lavando vidraças e instalações, arrumando armários e estantes; executar a higienização e desinfecção em salas, móveis, objetos e outros equipamentos; armazenar corretamente os gêneros alimentícios; aplicar os princípios básicos de limpeza, higiene e aproveitamento de alimentos; cortar, picar, lavar os alimentos; lavar, enxugar e guardar utensílios; fazer café, chá e sucos e distribuir nas unidades da Prefeitura e servir quando solicitado; recolher louças, garrafas térmicas e proceder sua lavagem; manter a copa limpa e arrumada; lavar e passar peças de vestuário, cama, mesa e banho; zelar pela guarda e conservação dos equipamentos e materiais utilizados; executar outras atividades correlatas.
CIRURGIÃO DENTISTA	Realizar exame clínico com a finalidade de conhecer a realidade epidemiológica de saúde bucal da comunidade. Realizar os procedimentos clínicos definidos na Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde – NOB/SUS 96 – e na Norma Operacional da Assistência à Saúde (NOAS). Assegurar a integralidade do tratamento no âmbito da atenção básica para a população adscrita. Encaminhar e orientar os usuários, que apresentarem problemas mais complexos, a outros níveis de especialização, assegurando o seu retorno e acompanhamento, inclusive para fins de complementação do tratamento. Realizar atendimentos de primeiros cuidados nas urgências. Realizar pequenas cirurgias ambulatoriais. Prescrever medicamentos e outras orientações na conformidade dos diagnósticos efetuados. Emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência. Executar as ações de assistência integral, aliando a atuação clínica à de saúde coletiva, assistindo as famílias, indivíduos ou grupos específicos, de acordo com plano de prioridades locais. Coordenar ações coletivas voltadas à promoção e prevenção em saúde bucal. Programar e supervisionar o fornecimento de insumos para as ações coletivas. Supervisionar o trabalho desenvolvido pelo técnico em saúde bucal e o auxiliar em saúde bucal. Capacitar às equipes de saúde da família no que se refere às ações educativas e preventivas em saúde bucal. Registrar na Ficha D – Saúde Bucal, do Sistema de Informação da Atenção Básica – Siab – todos os procedimentos realizados
COZINHEIRO	Preparar e cozinhar alimentos e responsabilizar-se pela cozinha; responsabilizar-se pelos trabalhos de cozinha; preparar dietas e refeições de acordo com cardápios; preparar refeições ligeiras, mingaus, café, chá e outras; encarregar-se de todos os tipos de cozimento em larga escala, tais como: vegetais, cereais, legumes, carnes de variadas espécies; preparar sobremesas e sucos dietéticos; eventualmente, fazer pães, biscoitos, sorvetes e artigos de pastelaria em geral; encarregar-se da guarda e conservação dos alimentos; fazer os pedidos de suprimento de material necessário à cozinha ou à preparação de alimentos; operar os diversos tipos de fogões, aparelhos e demais equipamentos de cozinha; distribuir, fiscalizar e orientar os trabalhos dos auxiliares; supervisionar os serviços de limpeza, zelando pela conservação e higiene dos equipamentos e instrumentos de cozinha; limpar e preparar cereais, vegetais e carnes de variadas espécies para cozimento; auxiliar no preparo de dietas especiais e normais; preparar refeições ligeiras; preparar e servir merendas; preparar mesas e ajudar na distribuição das refeições e merendas; proceder à limpeza de utensílios, aparelhos e equipamentos; auxiliar no controle do estoque de material e gêneros alimentícios; auxiliar no recebimento, conferência e guarda de gêneros alimentícios; manter a higiene dos locais de trabalho; guardar e conservar os alimentos em vasilhames e locais apropriados; fazer o serviço de limpeza em geral; executar tarefas afins.
CUIDADOR SOCIAL	Desenvolver atividades de cuidados básicos essenciais para a vida diária e instrumentais de autonomia e participação social dos usuários, a partir de diferentes formas e metodologias, contemplando as dimensões individuais e coletivas; desenvolver atividades para o acolhimento, proteção integral e promoção da autonomia e autoestima dos usuários; atuar na recepção dos usuários possibilitando uma ambiência acolhedora; identificar as necessidades e demandas dos usuários; apoiar os usuários no planejamento e organização de sua rotina diária; apoiar e monitorar os cuidados com a moradia, como organização e limpeza do ambiente e preparação dos alimentos; apoiar e monitorar os usuários nas atividades de higiene, organização, alimentação e lazer; apoiar e acompanhar os usuários em atividades externas; desenvolver atividades recreativas e lúdicas; potencializar a convivência familiar e comunitária; estabelecer e, ou, potencializar vínculos entre os usuários, profissionais e familiares; apoiar na orientação, informação, encaminhamentos e acesso a serviços, programas, projetos, benefícios, transferência de renda, ao mundo do trabalho por meio de articulação com políticas afetas ao trabalho e ao emprego, dentre outras políticas públicas, contribuindo para o usufruto de direitos sociais; contribuir para a melhoria da atenção prestada aos membros das famílias em situação de dependência; apoiar no fortalecimento da proteção mútua entre os membros das famílias; contribuir para o reconhecimento de direitos e o desenvolvimento integral do grupo familiar; apoiar famílias que possuem, dentre os seus membros, indivíduos que necessitam de cuidados, por meio da promoção de espaços coletivos de escuta e troca de vivência familiar; participar das reuniões de equipe para o planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultado.
ENFERMEIRO	Planejar, organizar, coordenar, executar e avaliar os serviços de assistência de enfermagem, aplicar a sistematização da assistência de enfermagem aos pacientes e implementar utilização dos protocolos de atendimento. Assegurar e participar da prestação de assistência de enfermagem segura, humanizada e individualizada aos pacientes. Participar da equipe multidisciplinar do programa de saúde da família, nas diversas atividades que visam o aprimoramento e desenvolvimento das atividades de interesse da instituição, Identificar as necessidades de enfermagem, programando e coordenando as atividades da equipe de enfermagem, visando a

	<p>preservação e recuperação da saúde, fazer visitas domiciliares aos pacientes da circunscrição da sua unidade de PSF. Elaborar plano de enfermagem, baseando-se nas necessidades identificadas, para determinar a assistência a ser prestada pela equipe, planejar, coordenar e organizar campanhas de saúde, como campanhas de vacinação e outras. Prestar assistência ao paciente, realizar consultas e prescrever ações de enfermagem, prestar assistência direta a pacientes graves e realizar procedimentos de maior complexidade. Registrar observações e analisar os cuidados e procedimentos prestados pela equipe de enfermagem. Preparar o paciente para a alta, integrando-o, se necessário, ao programa de internação domiciliar ou à unidade básica de saúde, padronizar normas e procedimentos de enfermagem e monitorar o processo de trabalho, planejar ações de enfermagem, levantar necessidades e problemas, diagnosticar situação, estabelecer prioridades e avaliar resultados. Implementar ações e definir estratégias para promoção da saúde, participar de trabalhos de equipes multidisciplinares e orientar equipe para controle de infecção. Executar a distribuição de medicamentos valendo-se de prescrição médica. Elaborar escalas de serviço e atividades diárias da equipe de enfermagem sob sua responsabilidade. Fazer medicação intramuscular e endovenosa, curativos, retirada de pontos. Realizar reuniões de orientação e avaliação, visando o aprimoramento da equipe de trabalho. Fazer a triagem nos casos de ausência do médico e presta atendimento nos casos de emergência. Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, comissões, Eventos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão, elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade, participar de programa de treinamento, quando convocado. Verificar a temperatura dos equipamentos de refrigeração da sala de vacinação, quando for designado. Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental, executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.</p>
FARMACÊUTICO	<p>Fazer manipulação dos insumos farmacêuticos, como medição, pesagem e mistura. Subministrar produtos médicos e cirúrgicos, seguindo o receituário médico; Controlar entorpecentes e produtos equiparados. Analisar produtos farmacêuticos acabados e em fase de elaboração, ou seus insumos, verificando a qualidade, o teor, a pureza e a quantidade de cada elemento, realizar estudos, análises e testes quanto a eficiência e eficácia dos medicamentos e produtos farmacêuticos; efetuar análise bromatológica de alimentos, controle de qualidade, pureza, conservação e homogeneidade; Administrar estoque de medicamentos. Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade. Participar de programa de treinamento, quando convocado, trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática, executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.</p>
FISIOTERAPEUTA	<p>Atender pacientes e analisar os aspectos sensorio-motores, percepto-cognitivos e socioculturais, traçar plano e preparar ambiente terapêutico, indicar conduta terapêutica, prescrever e adaptar atividades, Avaliar funções percepto-cognitivas, neuropsicomotor, neuro-músculo-esqueléticas, sensibilidade, condições dolorosas, motricidade geral (postura, marcha, equilíbrio), habilidades motoras, alterações posturais, manuais, órteses, próteses e adaptações, cardiopulmonares e urológicas. Estimular o desenvolvimento neuropsicomotor (dnpm) normal e cognição, reeducar postura dos pacientes e prescrever órteses, próteses e adaptações e acompanhar a evolução terapêutica. Proceder à reabilitação das funções percepto-cognitivas, sensorio-motoras, neuromúsculo-esqueléticas e locomotoras, aplicar procedimentos de habilitação pós-cirúrgico, de oncologia, de UTI, de dermatofuncional, de cardiopulmonar, de urologia, de reeducação pré e pós-parto, de fisioterapia respiratória e motora. Ensinar técnicas de autonomia e independência em atividades de vida diária (AVD), de autonomia e independência em atividades de vida prática (AVP) de autonomia e independência em atividades de vida de trabalho (AVT), de autonomia e independência em atividades de vida de lazer (AVL), Participar de equipes interdisciplinares e multiprofissionais, realizando atividades em conjunto, tais como: visitas médicas, discussão de casos, reuniões administrativas, visitas domiciliares. Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão. Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão, elaborar relatórios, laudos técnicos e registrar dados em sua área de especialidade, participar de programa de treinamento, quando convocado. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.</p>
FONOAUDIÓLOGO	<p>Desenvolver trabalho de prevenção no que se refere à área da comunicação escrita e oral, voz e audição; Participar de equipes de diagnóstico, realizando a avaliação da comunicação oral e escrita, voz e audição; Realizar terapia fonoaudiológica dos problemas de comunicação oral e escrita, voz e audição; Realizar o aperfeiçoamento dos padrões da voz e fala; Colaborar em assuntos fonoaudiológicos ligados a outras ciências; Projetar, dirigir ou efetuar pesquisas fonoaudiológicas promovidas por entidades públicas, privadas, autárquicas e mistas; Dirigir serviços de fonoaudiologia em estabelecimentos públicos; Assessorar a Administração Pública no campo da Fonoaudiologia; Participar da Equipe de Orientação e Planejamento Escolar, inserindo aspectos preventivos ligados a assuntos fonoaudiológicos; Dar parecer fonoaudiológico, na área da comunicação oral e escrita, voz e audição; Realizar outras atividades inerentes à sua formação universitária pelo currículo; Identificar problemas ou deficiências ligadas à comunicação oral, empregando técnicas próprias de avaliação e fazendo o treinamento fonético, auditivo, de dicção, empostação da voz e outros, para possibilitar o aperfeiçoamento e/ou reabilitação da fala; Avaliar deficiências do cliente, realizando exames fonéticos, da linguagem, audiometria, gravação e outras técnicas próprias, para estabelecer o plano de treinamento ou terapêutico; encaminhar o cliente ao especialista, orientando este e fornecendo-lhe indicações, para solicitar parecer quanto ao melhoramento ou possibilidade de reabilitação; Emitir parecer quanto ao aperfeiçoamento ou à praticabilidade de reabilitação fonoaudiológica, elaborando relatórios, para complementar o diagnóstico; programar, desenvolver e supervisionar o treinamento de voz, fala, linguagem, expressão do pensamento verbalizado, compreensão do pensamento verbalizado e outros, orientando e fazendo demonstrações de respiração funcional, empostação de voz, treinamento fonético, auditivo, de dicção e organização do pensamento em palavras, para reeducar e/ou reabilitar o cliente; Opinar</p>

	<p>quanto às possibilidades fonatórias e auditivas do indivíduo, fazendo exames e empregando técnicas de avaliação específicas, para possibilitar a seleção profissional ou escolar; Participar de equipes multiprofissionais para identificação de distúrbios de linguagem em suas formas de expressão e audição, emitindo parecer de sua especialidade, para estabelecer o diagnóstico e tratamento; Assessorar autoridades superiores, preparando informes e documentos em assuntos de fonoaudiologia, a fim de possibilitar subsídios para elaboração de ordens de serviço, portarias, pareceres e outros. Realizar as demais atividades inerentes à profissão.</p>
--	---

GARI	Efetuar a varrição de ruas, praças, parques e jardins do Município, utilizando vassouras, ancinhos e outros instrumentos similares, para manter os referidos locais em condições de higiene e trânsito; recolher o lixo, acondicionando-o em latões, sacos plásticos, cestos, carrinhos de tração manual e outros depósitos adequados; percorrer os logradouros, seguindo roteiros preestabelecidos para coletar o lixo e acondicioná-lo em caminhões e fazer descargas em aterros ou lixões, efetivar podas de árvores; realizar capinações, fazer abertura e limpeza de valas, limpeza de galerias, esgotos, caixas de areia, poços e tanques; zelar pela conservação dos utensílios e equipamentos utilizados nos trabalhos de limpeza pública, recolhendo-os e mantendo-os limpos; limpar e arrumar as dependências e instalações de edifícios públicos municipais, a fim de mantê-los nas condições de asseio requeridas; recolher o lixo da unidade em que serve, acondicionando detritos e depositando-os de acordo com as determinações definidas; executar atividades de raspagem e pintura de meio-fio, capina e roçagem de terrenos, lavagem e conservação de monumentos, lavagem e conservação de feiras, vias e praças; abrir e tampar covas no cemitério conforme normas específicas; comunicar ao superior imediato qualquer irregularidade verificada; executar outras atribuições afins.
MÉDICO VETERINÁRIO	Prática da clínica de animais em todas as suas modalidades; Direção de unidade de saúde para animais; Assistência médica aos animais utilizados em medicina experimental; Direção técnico-sanitária dos estabelecimentos industriais, comerciais, de finalidades recreativas, desportivas, de serviço de proteção e de experimentação, que mantenham, a qualquer título, animais ou produtos de origem animal; Planejamento, direção, coordenação, execução e controle da assistência técnico-sanitária aos animais, sob qualquer título; Inspeção e fiscalização sob os pontos de vista higiênico, sanitário e tecnológico dos produtos de origem animal e dos matadouros, matadouros-frigoríficos, charqueadas, fábricas de conserva de carne e de pescado, fábricas de produtos gordurosos que empreguem como matéria prima produto de origem animal, no todo ou em parte, usinas, fábricas e postos de laticínios entrepostos de carne, leite, peixe, ovos, mel, cera e demais derivados do reino animal, assim como inspeção e fiscalização dos estabelecimentos comerciais que armazenem ou comercializem os produtos citados nesta alínea; Identificação de defeitos, vícios, acidentes e doenças, perícias e exames técnicos sobre animais e seus produtos, em questões judiciais; Perícia, exame e pesquisa reveladora de fraude ou intervenção dolosa nos animais inscritos nas competições desportivas e nas exposições pecuárias; Ensino, planejamento, direção, coordenação, execução técnica e controle da inseminação artificial; Organização de palestras, seminários, simpósios e comissões destinadas a discussão e estudo de assuntos relacionados com a atividade de médico-veterinário; Assessoria à Administração Pública em assuntos que envolvem, principalmente, aplicação de conhecimentos inerentes à formação profissional do médico-veterinário; Estudo e aplicação de medidas de saúde pública no tocante às doenças de animais e transmissíveis ao homem; Padronização e classificação de produtos de origem animal; Responsabilidades pelas fórmulas, preparação e fiscalização de rações para animais; Exames tecnológicos e sanitários de subprodutos da indústria animal; Pesquisas e trabalhos ligados à biologia geral, zoologia e zootecnia, bem como à bromatologia animal; Organização da educação rural, relativa à pecuária. Realizar outras atividades referente à profissão.
MOTORISTA DE AMBULÂNCIA	Dirigir ambulâncias para o transporte de pacientes juntamente com profissionais da área da saúde zelando pela segurança dos passageiros, verificando o fechamento de portas e o uso de cintos de segurança; dirigir automóveis, caminhonetes e demais veículos de transporte de passageiros; verificar diariamente as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização: pneus, água do radiador, bateria, nível de óleo, sinaleiros, freios, embreagem, faróis, abastecimento de combustível etc.; verificar se a documentação do veículo a ser utilizado está completa, bem como devolvê-la à chefia imediata quando do término da tarefa; zelar pela segurança dos passageiros verificando o fechamento de portas e o uso de cintos de segurança; zelar pelo bom andamento da viagem ou do trajeto, adotando as medidas cabíveis na prevenção ou solução de qualquer anormalidade, para garantir a segurança dos passageiros, transeuntes e outros veículos; fazer pequenos reparos de urgência; manter o veículo limpo, interna e externamente, e em condições de uso, levando-o à manutenção sempre que necessário; observar os períodos de revisão e manutenção preventiva do veículo; anotar, segundo normas estabelecidas, a quilometragem rodada, viagens realizadas, objetos e pessoas transportadas, itinerários e outras ocorrências; recolher o veículo após o serviço, deixando-o corretamente estacionado e fechado; conduzir os servidores da Prefeitura, em lugar e hora determinados, conforme itinerário estabelecido ou instruções específicas; realizar a entrega de correspondências, notificações e volumes aos destinatários; executar outras atribuições afins.
MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE	Conduzir veículos automotores de passageiros, obedecendo e observando as regras de segurança no trânsito e leis pertinentes vigentes no país, demonstrando boa educação no trato com as pessoas, sendo discreto; paciente e disponível, para atender as necessidades dos setores que a ele recorrerem; zelar pela limpeza e bom funcionamento do veículo sob sua responsabilidade e atender outras atribuições correlatas por seu superior imediato dentro dos preceitos legais e correlativos à sua Carteira Nacional de Habilitação; atender às normas de segurança e higiene no trabalho; executar outras atividades correlatas.
MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO	Dirigir e conservar veículos pesados como: caminhões, e demais veículos motorizados utilizados em transporte de cargas, cujo peso bruto total exceda a três mil e quinhentos quilogramas, conforme as normas de trânsito do Código de Trânsito Brasileiro. O transporte pode ser realizado a qualquer ponto da área urbana, rural e em destinos intermunicipais ou outros conforme a necessidade a qual o cargo estiver submisso, para transporte de equipamentos e materiais diversos; Manter o veículo sob sua responsabilidade em perfeita conservação, verificando o nível de combustível, óleo, água; Auxiliar o carregamento e o descarregamento de materiais, conferindo-os com os documentos de recebimento ou entrega e orientado arrumação no veículo, a fim de evitar acidentes; Preencher formulários, registrando quilometragem, locais percorridos, horários de saída e retorno e outros, seguindo instruções pré-estabelecidas; Atender requisições de saída, atendo-se dos horários estabelecidos e recolhendo o veículo após o serviço; Executar outras tarefas compatíveis com a função determinadas pela chefia imediata.
NUTRICIONISTA	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - Planejar e elaborar os cardápios, de acordo com as necessidades das escolas municipais; orientar o trabalho das Agentes de apoio operacional responsáveis pela merenda escolar,

supervisionando o preparo, distribuição das refeições, recebimento dos gêneros alimentícios, sua armazenagem e distribuição; planejar e racionar a quantidade de gêneros alimentícios necessários, de acordo com o cardápio preestabelecido; estimar custo mensal das refeições, por meio de fichas de controle diário (saída de alimentos da despensa), cotação de preços e número de refeições servidas; elaborar periodicamente tabelas e quadros demonstrativos do consumo de gêneros alimentícios; elaborar escalas mensais de trabalho, prevendo a disponibilidade de recursos humanos no mês, para atendimento da demanda de consumo prevista; programar e desenvolver o treinamento do serviço das agentes de apoio operacional que atuam nas unidades escolares, objetivando racionalizar e melhorar o padrão técnico dos serviços; controlar a qualidade e a quantidade de gêneros alimentícios recebidos; zelar pela ordem e manutenção de boas condições higiênicas do local e instalações relacionadas com o serviço de alimentação, orientando e supervisionando o pessoal auxiliar, providenciando recursos adequados, para assegurar a confecção de alimentação sadia; planejar e desenvolver treinamentos, palestras e outros eventos, sobre sua especialização; participar de equipes multiprofissionais em estudos de sua competência; zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços; desenvolver suas atividades, aplicando normas e procedimentos de biossegurança; zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho; auxiliar no planejamento para aplicação de técnicas de trabalho visando a qualidade dos serviços prestados no setor de sua atuação; fazer orientação dietética e dietoterápica; fazer o planejamento das atividades da área; emitir boletins, relatórios e pareceres sobre assunto da sua especialidade; planejar, estabelecer e orientar a aplicação de técnicas de trabalho, visando a qualidade dos serviços prestados pelos funcionários na sua área de atuação; preparar projetos dentro de sua área de atuação, visando ou não a captação de recursos; desenvolver técnicas para o controle de qualidade das refeições; redigir textos informativos; participar da formação de recursos humanos na sua área de atuação; dirigir veículos oficiais no desempenho das atribuições do seu cargo.

SECRETARIA DA SAÚDE - Planejamento, organização, direção, supervisão e avaliação de serviços de alimentação e nutrição; Planejamento, coordenação, supervisão e avaliação de estudos dietéticos; Auditoria, consultoria e assessoria em nutrição e dietética; Assistência e educação nutricional a coletividades ou indivíduos, sadios ou enfermos, em instituições públicas e em consultório de nutrição e dietética; Assistência dietoterápica hospitalar, ambulatorial e a nível de consultórios de nutrição e dietética, prescrevendo, planejando, analisando, supervisionando e avaliando dietas para enfermos. Elaboração de informes técnico-científicos; Assistência e treinamento especializado em alimentação e nutrição; Controle de qualidade de gêneros e produtos alimentícios; Prescrição de suplementos nutricionais, necessários à complementação da dieta; Solicitação de exames laboratoriais necessários ao acompanhamento dietoterápico; Participação em inspeções sanitárias relativas a alimentos; Planejamento, organização, direção, supervisão e avaliação da merenda escolar e da alimentação de pacientes internados; Planejar, coordenar e supervisionar serviços ou programas de nutrição e alimentação da coletividade no âmbito da saúde pública, desenvolvendo campanhas educativas e outras atividades correlatas, a fim de contribuir para a criação de hábitos e regimes alimentares adequados entre a população e conseqüente melhoria da saúde coletiva: Examinar o estado de nutrição do indivíduo ou do grupo, avaliando os diversos fatores relacionados com problemas de alimentação, como classe social, meio de vida e outros, para aconselhar e instruir a população; Proceder ao planejamento e elaboração de cardápios e dietas especiais, baseando-se na observação da aceitação dos alimentos pelos comensais e no estudo dos meios e técnicas de introdução gradativa de produtos naturais mais nutritivos e econômicos, para oferecer refeições balanceadas; Programar e desenvolver o treinamento, em serviço, do pessoal auxiliar de nutrição, realizando entrevistas e reuniões e observando o nível de rendimento, de habilidade, de higiene e de aceitação dos alimentos pelos comensais, para racionalizar e melhorar o padrão técnico dos serviços; Orientar o trabalho do pessoal auxiliar, supervisionando o preparo, distribuição das refeições, recebimento dos gêneros alimentícios, sua armazenagem e distribuição, para possibilitar um melhor rendimento do serviço; Atuar no setor de nutrição dos programas de saúde, planejando e auxiliando sua preparação, para atender às necessidades de grupos particulares ou da coletividade; Preparar programas de educação e de readaptação em matéria de nutrição, avaliando a alimentação de coletividades sadias e enfermas, para atender às necessidades individuais do grupo e incutir bons hábitos alimentares; Zelar pela ordem e manutenção de boas condições higiênicas, inclusive a extinção de moscas e insetos em todas as áreas e instalações relacionadas com o serviço de alimentação, orientando e supervisionando os funcionários e providenciando recursos adequados, para assegurar a Prefeitura a confecção de alimentação sadia; Promover o conforto e a segurança do ambiente de trabalho, dando orientações a respeito, para prevenir acidentes; Participar de comissões e grupos de trabalho encarregados da compra de gêneros alimentícios, alimentos semipreparados e refeições preparadas, aquisição de equipamentos, maquinaria e material específico, emitindo opiniões de acordo com seus conhecimentos teóricos e práticos, para garantir regularidade no serviço; Elaborar mapa dietético, verificando, no prontuário dos doentes, a prescrição da dieta, dados pessoais e o resultado de exames de laboratório, para estabelecer tipo de dieta e distribuição e horário da alimentação de cada enfermo. Realizar outras atividades referente à profissão.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - Planejar, supervisionar e avaliar os serviços de alimentação e nutrição da Secretaria. Realizar assistência e educação nutricional e individual ou coletividade no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social. Promover avaliação nutricional e do consumo alimentar das crianças. Promover adequação alimentar considerando necessidades específica da faixa etária atendida. Promover programas de educação alimentar e nutricional, visando crianças, adolescentes, adultos, idosos, funcionários e gerência. Executar atendimento individualizado de pais, orientando sobre avaliação da criança e da família. Participar de equipes multidisciplinares destinadas a planejar, implementar, controlar e executar políticas, programas, cursos, pesquisas ou eventos na área alimentar e nutricional. Promover educação, orientação e assistência nutricional a coletividade, para atenção primária em saúde. Promover e participar de estudos e pesquisas relacionados a sua área de atuação. Realizar vigilância alimentar e nutricional. Realizar outras atividades correlatas. PEDAGOGO – Considerando a Resolução nº 17 de 2011, que traz o pedagogo como categoria de nível superior necessária dentro

	<p>do SUAS (Sistema Único de Assistência Social), o mesmo pode atuar em equipe da proteção social básica ou especial, nos serviços de assessoramento, defesa e garantia de devidos socioassistenciais, projetos, benefícios e programas. Opera atendendo grupos de crianças, adolescentes, grupo de família e idosos em atuação de vulnerabilidade sociais, isolamento, negligência, entre outras situações prioritárias proporcionando ajuda necessária a superação dessas dificuldades, através de dinâmicas de intervenção nos grupos visando a efetivação dos direitos sociais e o empoderamento dos vínculos efetivos. O pedagogo no serviço de convivência e fortalecimento de vínculos, realiza busca ativa, construir juntamente com os orientadores sociais nos planejamentos realizados, visita as famílias, elaboração de material didático. Promover ao usuário o desenvolvimento de potencialidade, aquisições cognitivas, educativas, sociabilidade, e o direito de exercer cidadania, a efetivação do fortalecimento de vínculos e o seu sentimento de pertença e o reconhecimento de sua identidade.</p>
--	--

OFICINEIRO CANTO	DE	Orientar e ensinar a prática da música, respeitando a individualidade, o desenvolvimento e as limitações dos usuários referenciados no CRAS e SCFV, que se dispuser a participar da oficina de instrumentos e canto, sendo estes crianças, adolescentes, adultos e idosos, utilizando a música como meio de socialização e interação, cultura e lazer, desenvolvendo habilidades físicas, motoras, técnicas, artísticas e táticas da prática da música, além da expressão da linguagem.
OFICINEIRO DANÇA	DE	Realizar planejamento das oficinas e desenvolver integralmente os conteúdos e atividades registradas no planejamento; registrar a frequência diária dos aprendizes; participar de reuniões com a coordenação dos cursos; avaliar o desempenho dos aprendizes; desenvolver oficinas com conteúdos teóricos e práticos; participar das atividades de capacitação, quando solicitado; fiscalizar o manuseio do material utilizado para os trabalhos; introduzir novas abordagens sobre a dança, em consonância com a demanda atual da área; atuar ética e profissionalmente; participar dos eventos da Secretaria Municipal de Assistência Social e suas unidades; Despertar a consciência para o valor das danças enquanto atividade física, cultural e de lazer que desenvolve o domínio do movimento através de habilidades motoras específicas
OFICINEIRO FLAUTA	DE	Ministrar atividades de desenvolvimento presencial e/ou on-line da percepção auditiva, imaginação, coordenação motora, memorização, expressividade, ritmo, harmonia e melodia no corpo cênico, teoria e prática em cursos e oficinas de flauta transversal; Participar de reuniões e planejamentos semanais; Organizar e executar os planos de aulas concernentes as atividades a serem desenvolvidas; Realizar registro de frequência e avaliações dos alunos participantes das turmas, Participar de ensaios de conjunto e apresentações públicas; Zelar pela preservação do material que utilizar em virtude da realização de suas atividades.
OFICINEIRO VIOLÃO	DE	Realizar planejamento das oficinas e desenvolver integralmente os conteúdos e atividades registradas no planejamento; registrar a frequência diária dos aprendizes; participar de reuniões com a coordenação dos cursos; avaliar o desempenho dos aprendizes; participar das atividades de capacitação, quando solicitado; desenvolver oficinas com conteúdos musicais teóricos e práticos, ensinando a conhecer e manusear o instrumento; fiscalizar o manuseio do material utilizado para os trabalhos; introduzir novas abordagens do tocar violão, em consonância com a demanda atual da área; atuar ética e profissionalmente; participar dos eventos da Secretaria Municipal de Assistência Social e suas unidades;
ORIENTADOR SOCIAL		Desenvolver atividades socioeducativas e de convivência e socialização visando à atenção, defesa e garantia de direitos e proteção aos indivíduos e famílias em situações de vulnerabilidade e, ou, risco social e pessoal, que contribuam com o fortalecimento da função protetiva da família; desenvolver atividades instrumentais e registro para assegurar direitos, (re)construção da autonomia, autoestima, convívio e participação social dos usuários, a partir de diferentes formas e metodologias, contemplando as dimensões individuais e coletivas, levando em consideração o ciclo de vida e ações intergeracionais; assegurar a participação social dos usuários em todas as etapas do trabalho social; apoiar e desenvolver atividades de abordagem social e busca ativa; atuar na recepção dos usuários possibilitando ambiência acolhedora; apoiar na identificação e registro de necessidades e demandas dos usuários, assegurando a privacidade das informações; apoiar e participar no planejamento das ações; organizar, facilitar oficinas de dança, de artes, de música, de artesanato; realizar atividades recreativas de esportes, lazer e culturais; desenvolver atividades individuais e coletivas de vivência nas unidades e/ou na comunidade; acompanhar, orientar e monitorar os usuários na execução das atividades; apoiar na organização de eventos artísticos, lúdicos e culturais nas unidades e, ou, na comunidade; apoiar no processo de mobilização e campanhas intersetoriais nos territórios de vivência para a prevenção e o enfrentamento de situações de risco social e, ou, pessoal, violação de direitos e divulgação das ações das Unidades socioassistenciais; apoiar na elaboração e distribuição de materiais de divulgação das ações; apoiar os demais membros da equipe de referência em todas as etapas do processo de trabalho; apoiar na elaboração de registros das atividades desenvolvidas, subsidiando a equipe com insumos para a relação com os órgãos de defesa de direitos e para o preenchimento do Plano de Acompanhamento Individual e, ou, familiar; apoiar na orientação, informação, encaminhamentos e acesso a serviços, programas, projetos, benefícios, transferência de renda, ao mundo do trabalho por meio de articulação com políticas afetas ao trabalho e ao emprego, dentre outras políticas públicas, contribuindo para o usufruto de direitos sociais; apoiar no acompanhamento dos encaminhamentos realizados; apoiar na articulação com a rede de serviços socioassistenciais e políticas públicas; participar das reuniões de equipe para o planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultado; desenvolver atividades que contribuam com a prevenção de rompimentos de vínculos familiares e comunitários, possibilitando a superação de situações de fragilidade social vivenciadas; apoiar na identificação e acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades; informar, sensibilizar e encaminhar famílias e indivíduos sobre as possibilidades de acesso e participação em cursos de formação e qualificação profissional, programas e projetos de inclusão produtiva e serviços de intermediação de mão de obra; acompanhar o ingresso, frequência e o desempenho dos usuários nos cursos por meio de registros periódicos; apoiar no desenvolvimento dos mapas de oportunidades e demandas.
OPERADOR MÁQUINAS	DE	Operar tratores, reboques, motoniveladoras, carregadeiras, rolo-compressor, pá mecânica e outros; Conduzir e manobrar máquinas, acionando motores, e manipulando os comandos de marcha e direção para posicioná-la conforme as necessidades do serviço; Operar mecanismos de tração e movimentação dos implementos da máquina, acionando pedais e alavancas de comando, para escavar, carregar, mover e levantar ou descarregar terra, areia, cascalho, pedras e materiais análogos; Executar serviços de escavação, terraplenagem, nivelamento de solo e similares; Executar serviços de construção, pavimentação e conservação de vias; Efetuar carregamento e descarregamento de material; Zelar pela boa qualidade do serviço controlando o andamento das operações e efetuando os ajustes necessários, a fim de garantir sua correta execução; Por em prática as medidas de segurança recomendadas para a operação e estacionamento da máquina, afim de evitar possíveis acidentes; Limpar e lubrificar a máquina e seus implementos, seguindo as instruções de manutenção do fabricante, bem como trocar pneus, quando necessário; efetuar pequenos reparos, utilizando as ferramentas apropriadas para assegurar o bom

		funcionamento do equipamento; acompanhar os serviços de manutenção preventiva e corretiva da máquina e seus implementos e após executados, efetuar os testes necessários; Anotar, segundo normas estabelecidas, dados e informações sobre os trabalhos realizados, consumo de combustível, conservação e outras ocorrências para controle da chefia; Executar outras tarefas afins.
PSICÓLOGO		<p>SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – Proceder estudo da dinâmica psicológica do indivíduo, utilizando-se de conhecimentos teóricos apropriados e/ou outros recursos e técnicas psicológicas embasadas cientificamente, com o objetivo de identificar aspectos de ordem afetivo-emocionais, cognitivas e sensório-motores; prestar assistência individual e/ou grupal, estabelecendo procedimentos de intervenções que favoreçam e contribuam no processo evolutivo e desenvolvimento do indivíduo; analisar as situações, avaliando a problemática, faixa etária, condição socioeconômico-cultural, visando assegurar seu desenvolvimento escolar, social e/ou emocional, bem como integrá-lo ao meio em que vive; fornecer, em sua Unidade Administrativa, assistência às pessoas, definindo propostas de intervenção, envolvendo: orientação ao trabalho, esportes, lazer, e encaminhamento a outros especialistas; efetuar pesquisas e análises conjunturais junto a clientela; realizar palestras, detectando expectativas, necessidades, anseios e possibilidades; traçar o perfil amplo do meio em que vivem as pessoas, ordenando os elementos que exercem influência na vida comunitária e elaborando programas de atuação que visem contribuir para o ajustamento do indivíduo e/ou grupo na sociedade. Realizar outras atividades correlatas.</p> <p>SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - Promover reflexões críticas acerca da instituição, sobre o processo ensino-aprendizagem, a relação professor-aluno e as mudanças sociais; Buscar a mobilização da comunidade escolar com a finalidade de pensar juntos a sua realidade, suas funções e organização; Trabalhar as relações e comunicações interpessoais estabelecidas no meio escolar; Participar da elaboração de currículos e programas educacionais; Questionar, juntamente com a equipe técnico-pedagógica, os fatores culturais, sociais e econômicos de sua comunidade escolar, visando a qualidade do ensino, tanto em relação à satisfação dos profissionais da educação quanto do rendimento e satisfação do aluno; Realizar atividades em grupo ou individualmente com os alunos, no sentido de reduzir a repetência e evasão escolares, pela motivação adequada e fundamentada nos preceitos técnicos científicos, bem como sócio-psíquico-pedagógicos reais; Supervisionar e acompanhar a execução de programas de reeducação psicopedagógicas; Diagnosticar e acompanhar clinicamente profissionais e alunos problemas em conformidade com as possibilidades técnicas da rede de ensino. Realizar outras atividades afins de acordo com as atribuições próprias da educação do município e com a natureza do trabalho.</p>
TÉCNICO ENFERMAGEM	EM	<p>Prestar assistência de enfermagem segura, humanizada e individualizada aos usuários, sob supervisão do enfermeiro, assim como colaborar nas atividades de ensino e pesquisa desenvolvidas na Instituição. Auxiliar o superior na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral, em programas de vigilância epidemiológica e no controle sistemático da infecção hospitalar, Preparar usuários para consultas e exames, orientando-os sobre as condições de realização dos mesmos, colher e ou auxiliar o paciente na coleta de material para exames de laboratório, segundo orientação, realizar exames de eletrodiagnósticos e registrar os eletrocardiogramas efetuados, segundo instruções médicas ou de enfermagem. Orientar e auxiliar usuários, prestando informações relativas a higiene, alimentação, utilização de medicamentos e cuidados específicos em tratamento de saúde. Verificar os sinais vitais e as condições gerais dos pacientes, segundo prescrição médica e de enfermagem. Preparar e administrar medicações por via oral, tópica, intradérmica, subcutânea, intramuscular, endovenosa e retal, segundo prescrição médica, sob supervisão do Enfermeiro, Cumprir prescrições de assistência médica e de enfermagem, Realizar a movimentação e o transporte de pacientes de maneira segura, Auxiliar nos atendimentos de urgência e emergência. Realizar controles e registros das atividades do setor e outros que se fizerem necessários para a realização de relatórios e controle estatístico, Circular e instrumentar em salas cirúrgicas e obstétricas, preparando-as conforme o necessário, efetuar o controle diário do material utilizado, bem como requisitar, conforme as normas da Instituição, o material necessário à prestação da assistência à saúde do paciente. Controlar materiais, equipamentos e medicamentos e vacinas sob sua responsabilidade, manter equipamentos e a unidade de trabalho organizada, zelando pela sua conservação e comunicando ao superior eventuais problemas. Verificar a temperatura dos equipamentos de refrigeração da sala de vacinação, quando for designado. Executar atividades de limpeza, desinfecção, esterilização de materiais e equipamentos, bem como seu armazenamento e distribuição, propor a aquisição de novos instrumentos para reposição daqueles que estão avariados ou desgastados. Realizar atividades na promoção de campanha do aleitamento materno bem como a coleta no lactário ou no domicílio, auxiliar na preparação do corpo após o óbito. Participar de programa de treinamento, quando convocado. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática, preencher relatórios pertinentes, executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função, cumprir e fazer cumprir a legislação municipal, estadual e federal no âmbito de sua competência.</p>
TÉCNICO HEMOTERAPIA	EM	<p>Conhecer a estrutura e organização dos serviços de hemoterapia e seu organograma, atribuições de seus componentes, identificando sua atuação, fluxo de atividades do setor, desempenhando e/ou monitorando atividades administrativas; participar da informação e mobilização da população para a doação de sangue e na conscientização da importância do ato voluntário; executar e/ou acompanhar os procedimentos de coleta de sangue do doador, sejam unidades para fins terapêuticos (bolsas de sangue) ou laboratoriais (amostras de sangue), de acordo com os parâmetros técnicos e tecnológicos específicos, e informar ao doador as condutas pré e pós- doação; conhecer, caracterizar e realizar o processo de fracionamento do sangue, segundo padrões e normas técnicas vigentes, além de monitorar e/ou realizar o armazenamento e transporte dos produtos hemoterápicos, de modo a preservar suas características; realizar todos os testes laboratoriais das rotinas imunohematológica, sorológica e pré-transfusional, segundo os padrões e normas técnicas vigentes, interpretando e encaminhando os resultados aos setores competentes; executar coleta de amostras dos receptores de sangue, encaminhando-as para testes pré- transfusionais; instalar os processos transfusionais, a partir das prescrições médicas e sob supervisão; realizar, quando necessário, procedimentos de atendimento primário a intercorrências; atuar de maneira integrada em equipes de trabalho, respeitando os princípios de ética e cidadania, mantendo adequado relacionamento interpessoal; realizar ações e procedimentos que visem à</p>

	recuperação de pacientes portadores de patologias e/ou desordens hematológicas.
VIGIA	Zelar pela guarda do patrimônio e exercem a vigilância de estacionamentos, edifícios públicos e outros estabelecimentos utilizados pelo poder público, percorrendo-os sistematicamente e inspecionando suas dependências, para evitar incêndios, roubos, entrada de pessoas estranhas e outras anormalidades. Controlam fluxo de pessoas, identificando, orientando e encaminhando-as para os lugares desejados; Proceder à ronda diurna ou noturna nas dependências de prédios e áreas adjacentes, verificando se portas, janelas, portões e outras vias de acesso estão devidamente fechadas; Examinar as instalações hidráulicas e elétricas dos prédios da Prefeitura, tomando as providências necessárias nas ocorrências de fatos imprevistos; Proceder à vigilância diurna ou noturna nas áreas e logradouros públicos; Proceder à vigilância de veículos, máquinas e equipamentos sob sua responsabilidade; Executar a vigilância junto aos escolares no sentido de orientá-los e protegê-los; Prestar informações ao público quanto à localização de serviços e de funcionários; Zelar pela limpeza e conservação das ferramentas e local de trabalho; Executar outras tarefas que, por suas características, se incluam na esfera de competência.

ANEXO III**ÁREAS DE ABRANGÊNCIA DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE****ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - CIS TERTULIANA DE FREITAS**

- Rua João Da Silva Brandão
- Travessa Coronel Atos Pereira
- Travessa Dracena
- Rua Intendente Heliodoro Alves
- Travessa Perpetuo De Freitas
- Rua Tomaz Laranjeiras
- Rua Afonso Tomaz
- Rua Presidente Juscelino Kubitschek
- Rua Santa Rosa
- Rua Dom Pedrito
- Rua Santa Maria
- Alameda Julian
- Rua Pedro Manvailier (Dois Lados)
- Avenida São João (Dois Lados)
- Calógeras
- Antonio João
- Joaquim Pereira Teixeira
- General Osório
- Deputado Aral Moreira
- Marechal Floriano
- José Barauna
- Vila Verde
- 15 De Novembro
- José Bonifácio
- Antonio João Perto Secretaria De Saúde
- Avenida Brasil
- 25 De Março
- Marechal Deodoro Da Fonseca
- Pedro Celestino
- Jose Bonifacio Lado Esquerdo
- Marechal Floriano
- São Sebastião
- Emilio Dias Brandão
- Luis Pinto Magalhães
- João Da Silva Brandão
- Monte Castelo
- Juscelino Kubitscheck
- São João
- Presidente Vargas
- Travessa Jose Mauro Ocampos
- Travessa Xavier Gonçalves Da Silva
- Jorge Roberto Salomã
- Baltazar Saldanha
- Antonio João
- 15 De Novembro
- Rua 13 De Setembro
- Rua Dom Pedro
- Rua Duque De Caxias
- Rua Maracaju
- Rua Rui Barbosa

- Rua Visconde De Taunay
- Rua Amambai
- Av. Presidente Vargas
- Rua Guia Lopes
- Rua Rafael Bandeira Teixeira
- Rua Tiradentes
- Rua Godofredo Da Silva
- Rua Xavier O. Da Silva
- Rua Emilio Dias Brandão
- Rua Luiz Pinto Magalhães
- Rua Soldado Sebastião Ribeiro
- Rua Sete De Setembro
- Rua Sérgio Martins
- Rua Tiradentes
- Rua Rafael Bandeira Teixeira
- Rua Presidente Vargas
- Rua Manoel Dias De Pinho
- Rua Flávio Esgaib Kaiatt
- Rua Arnaldo Radek
- Rua Iskandar Georges
- Rua Dom Pedro
- Rua Duque De Caxias
- Rua Sete De Setembro
- Rua Antônio João
- Avenida Brasil
- Rua Marechal Floriano
- Rua Paraguai
- Rua Coronel Camisão
- Rua Sete De Setembro
- Rua Carmen Soto Rojas
- Rua Joana Taumany
- Rua Flávio Esgaby
- Rua Sérgio Martins
- Rua Tiradentes
- Rua Rafael Bandeira Teixeira
- Rua Presidente Vargas
- Rua General Alberto Corrêa De Miranda
- Rua Iskandar Georges
- Rua Soldado Tomás Machado
- Rua Travessa Iguatemi
- Rua Carmen Soto
- Sergio Martins
- Tomaz Laranjeira Esquerdo
- Jose Manoel Neto
- Rafael Bandeira Teixeira
- Joao Da Silva Brandao
- Heliodoro Salgueiro Direito
- Anhandui Direito
- Aline Espindola

ESF ANDERSON LUIS M. GODOY – VILA AUREA

- Rua Joao Pessoa
- Rua Manaus
- Rua São Luiz
- Rua Angelo Azevedo
- Rua Pedro Toledo
- Rua Carmelo Puleo
- Rua Porto Alegre
- Rua Pedro Angelo Da Rosa
- Rua Benjamin Constante
- Rua João Pessoa
- Rua 12 De Outubro

- Travessa Locomotiva
- Rua Alameda Dos Troles
- Rua Salvador
- Rua Corinto

- Rua Honoropolis
- Rua Flutuoso Vasques
- Rua Joao Antonio Trindade
- Ferroviária 1
- Rua São Luiz
- Rua Belém
- Rua Diamantina
- Rua Belo Horizonte
- Rua Corinto
- Rua Curitiba
- Rua Benjamin Constante
- Rua Birigui
- Rua Lins
- Rua Mario Pio Pereira
- Rua Piracicaba
- Paranaguá
- Rua Pereira Bareiro
- Rua Coração Sagrado De Jesus
- Rua Salgado Filho
- Rua Ita
- Rua Boqueirão
- Rua Rio Preto
- Rua Manoel Guedes
- Rua Coronel Santana

ESF DR. RODRIGO LIMA VILLANUEVA - KAMEL SAAD

- Rua: Aparecido Marques De Oliveira
- Rua: Carmem Secundina Arce Salinas
- Rua: Fernandopiantoni Quadras
- Rua: Formosa
- Rua: Homenelio Marques
- Rua: Ocidio Pavao Flores
- Chácara Do Serjao
- Rua: Salim Derzi: Quadras
- Rua Tombador: Quadras
- Rua: Br Ms 164
- Rua: Dos Lirios Da Paz
- Rua: Das Violetas
- Rua: Unai
- Rua: Capelinha
- Rua: Monte Azul
- Rua: Araxá
- Rua: Curvelo
- Rua: Salina
- Rua: Monte Claro
- Chacra Alvorada
- Rua: Brasilândia
- Rua: Aguas Claras
- Rua: Br Ms 164
- Avenida Joana Valdez
- Rua Cesar Jara Quintana
- Rua Dirceu Alves Da Costa
- Rua Dos Passaros
- Rua Professora Gecíria De Lima Silva
- Rua Rafael Reinaldete
- Rua Ronaldo Lino Miranda
- Rua Victor Danilo Antunes
- Av: Das Flores
- Rua: Das Margaridas
-
- Rua: Das Rosas
- Trav: Coronel José Helio De Macedo Carvalho
- Rua: Domingos De Cássia
- Rua: Formosa
- Rua: Homenélio Marques
- Rua: Berenice Miranda Lino

- Rua: Salim Derzi
- Avenida Lolia Carrilho Novaes
- Rua: Ocidio Pavão Flores
- Rua:Licério Lauxen
- Rua:Aparecido Marques De Oliveira
- Rua: Fernando Piantoni
- Av. Lolia Carrilho Novais
- R: Berenice Miranda Lima
- R: Homenelio Marques
- R. Formosa
- Rua Rafael Reinaldete
- Avenida Lolia Carrilho Novaes
- Rua Rafael Reinaldete
- Rua Diacono Algemiro Correa Dias
- Rua Diácono Correa Dias
- Avenida Joana Valdez
- Rua Victor Danilo Antunes
- Rua Parecis
- Rua Azul
- Rua Victor Danilo Antunes
- Rua Fioravante Bosso
- Rua: Berenice Mirada Lino
- Rua: Tombador
- Rua: Salim Derzi
- Rua: Professora Gelcária De Lima Silva
- Rua: Francisco De Souza Lado
- Rua: Olvidio Derzi Lado
- Rua: Carmem Secundina Arce Salinas Lado Par

ESF ENF. ELISA MEDINA BARRETO – SÃO RAFAEL

- Rua Neiva Paes
- Rua Aymore De Lima
- Rua Ibraim Sutil De Oliveira
- Rua Diamantino Lima De Oliveira
- Rua Deise Vieira
- Rua Dacília Escobar Vieira
- Rua Inácio Sutil De Oliveira
- Rua Maria Trindade De Oliveira
- Rua Angélica Ferreira Cardinal
- Rua Júlio Toffoli
- Rua Itibere Vieira
- Rua Luciana Maciel
- Rua Anselmo Ferreira Cardinal
- Rua Maria De Jesus Cardinal
- Rua Felisberto Amaral Cardinal
- Rua Ari Brum
- Rua Lino Do Amaral Cardinal
- Rua Itibere Vieira Filho
- Rua Joao Manoel Cardinal
- Rua Benedito Correia
- Travessa Joao Borges De Barros
- Travessa Alcides Guimaraes
- Rua Vicente Azambuja
- Travessa Carlos Bertola
- Rua Atlântida
- Rua Hamilton Nogueira
- Rua Capão Bonito
- Rua Riacho Doce
- Rua Santo Antônio
- Rua São Jorge
- Rua Dos Anjos
- Rua Primavera
- Travessa Lídio Lima
- Rua Joao Trindade
- Rua Sertãozinho
- Rua Leticia Zanetti
- Rua Weimar Torres

- Rua Jose Bataclin
- Rua Hélio Brandao
- Rua Zeferino Dá Vila Monteiro
- Rua Rodrigo Pinto Magalhaes
- Rua Manoela Vieira Soares
- Rua Joao Ponce De Arruda
- Rua Coronel Orlando Sapucaia
- Rua Antônio Capilé
- Rua Carlos Drummond De Andrade
- Rua Jardim Dos Estados
- Rua Bandeirantes
- Rua Barra Bonita
- Rua Joao Brembatti Calvoso
- Rua Areia Branca
- Rua Guaíba
- Rua Barbacena
- Rua Jabaquara
- Br 463

ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - JOSE ALBERTO VIETO BOCH – ESTORIL

- Rua Policarpo D'avila
- Rua Lourenço Gomes Monteiro
- Rua Bolivia
- Rua Nicaragua
- Rua Dinamarca
- Rua Panamá
- Rua Guadalajara
- Rua Venezuela
- Rua Colombia
- Rua Bogotá
- Rua Santiago
- Rua Chile
- Rua Caracas
- Rua Uruguai
- Rua Equador
- Avenida Estoril
- Avenida Ponta Porã:
- Avenida Belmiro De Albuquerque
- Rua Ovidio Derzi
- Rua Cheyn Derzi
- Rua Lucelia
- Rua Estephania Saldanha Derzi
- Rua Antonio Hernandez Jurado
- Rua Magdalena Jove Hernandez
- Rua Alberta Derzi
- Rua Guaruja
- Avenida Helio Peluffo
- Rua Ramon Franco
- Rua Edvaldo Carpes
- Rua Francisco Faustino Macenas
- Rua Rio Verde
- Rua Roberto Bueno Da Silva
- Rua Barão De Maracaju
- Rua Policarpo D'avila
- Rua 1° De Março
- Rua Lourenço Gomes Monteiro
- Avenida Jamil Saldanha Derzi
- Avenida Adjalma Saldanha
- Rua Das Aroeiras
- Rua Das Cerejeiras
- Rua Das Perobas
- Rua Dos Balsamos
- Rua Dos Guatampus
- Rua Dos Ipês
- Rua Dos Mognos
- Rua Dos Pinheirais

- Rua Edvaldo Carpes
- Rua Francisco Faustino Macenas
- Rua Policarpo D'avila
- Rua Ramon Franco
- Rua Roberto Bueno Da Silva
- Avenida São João
- Rua Francisco Faustino Macenas
- Rua Roberto Bueno Da Silva
- Rua Policarpo D'avila
- Rua Bolivia
- Rua Montevideu
- Rua Lourenço Gomes Monteiro
- Rua Equador
- Rua Guadalajara
- Rua México
- Rua Nicaragua
- Rua Rio Verde
- Rua 1° De Março
- Rua Barão De Maracajú
- Avenida Costa E Silva
- Avenida Estoril
- Rua Lucelia
- Rua Estephania Saldanha Derzi
- Rua Helio Peluffo
- Rua Antonio Hernandez Jurado
- Rua Magdalena Jove Hernandez
- Rua Guaruja
- Rua Guanabara
- Avenida Belmiro De Albuquerque
- Rua Amambai
- Rua Monte Castelo
- Rua Tapirapé
- Rua Bela Vista
- Rua Clodomiro Novaes
- Rua Caarapó
- Rua Itacaiunas
- Rua 11 De Outubro
- Rua Edvaldo Carpes
- Rua Manoel Moreira
- Rua 23 De Abril
- Travessa Issa
- Travessa Da Saudade
- Avenida Jamil Saldanha Derzi
- Avenida Adjalma Saldanha Avenida São João
- Avenida Costa E Silva
- Rua Carvalho:
- Rua Agapito Boeira
- Rua Arsenio Machinsky
- Rua Aryno Moreira
- Rua Athamaril Saldanha
- Rua Cyro Belmonte De Souza
- Rua Europa
- Rua Fernando Peralta
- Rua Francisco Puig
- Rua Ivolum Alves Monteiro
- Rua Manoel Ramos
- Rua Napoleão Alves De Oliveira
- Rua Waldomiro Alves Monteiro

ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - JOSÉ ISSA

- Av Belmiro De Albuquerque /
- Pirajui
- Lageado
- Briosos (Marques)
- Isaac Borges Capilé
- Inhacaru:
- Urumbela:

- Xavantes,
- Brilhante
- Samambaia
- Itaquiraí
- Morumbi
- Taquara
- Apa
- Tamareira
- Romanzeira
- Pitangueira
- Tamarindeiro
- Nespereira
- Caracol
- Tereré
- Papagaio Pitombeira
- Jaboticabeira
- Laranjeira
- Carambola
- Jamelão
- Mangueira
- Vital Brasil Lado Do Res. II
- José Dourado De Oliveira
- Capitão Pedro Ribeiro
- Tr. Ananas
- Clemir Vieira Inteira
- Wilson De Oliveira Inteira
- Pitombeiras
- Prof.ª Gicela Maria Brusamarello
- José Xavier De Oliveira
- Silvio Veron Pereira
- Mamoeiro
- Pessegueiro
- Pindaúva
- Tamareira
- Sapucaia
- Maracujá
- Pitangueira
- Iturama
- Dr. José L. Espindola Sanches
- Bocaiúva
- Adê Marques
- Uberaba
- Teresina
- Lorena
- Lucélia
- Guarujá
- Guanabara
- Guaira
- Manduirana
- Iturama
- Jasmin
- Alecrim
- Videira
- Cipreste
- Cajamanga
- Jacaranda

ESF NISLAINE COLMAN BENITES – RENO

- Baltazar Saldanha
- Ezzat Alves
- Jorge Roberto Salomao
- Marechal Rondon
- Monteiro Lobato
- Rua Papa Joao Paulo I
- Calogeras
- Juvenal Froes
- Carlos Augusto Pissini Sobrero

- Anisio Jose Dos Santos
- Homenelio Luiz Matoso
- Rua Alegrete
- Rua Cacique
- Rua Campo Grande
- Rua Caçapava
- Rua Humaitá
- Rua Heliodoro Alves Salgueiro
- Rua Iturama
- Rua Tamoyo
- Rua Tuiuti
- Rua Cerejeiras
- Rua Alfeneiro
- Rua Arariba
- Rua Cabreúva
- Rua Dombéia
- Rua Imbaúba
- Rua Magnólia
- Rua Tamboril
- Rua Fortaleza
- Rua Natal
- Rua Iturama
- Rua Corinto
- Rua Honorópolis
- Rua Cuiabá
- Rua Benjamin Constant
- Rua Travessa Panambi
- Rua Curitiba
- Rua Salvador
- Rua Recife
- Rua Jatobá
- Rua Maria Auxiliadora
- Rua Castorina Leite Godoi
- Rua Otavio Boeira
- Rua Oclecio B. Martins
- Rua Dr. André Luiz
- Rua Travessa Adorinan Barbosa
- Rua Carmelina Silveira Novaes
- Rua Riachuelo
- Avenida Urumbela
- Rua Três Lagoas
- Rua Independência
- Rua Heliodoro Alves Salgueiro
- Rua Jorge Roberto Salomão
- Rua Baltazar Saldanha
- Rua Buriti
- Rua Carandá
- Rua Greviléia
- Rua Da Prata
- Rua Travessa Angelina Spinardi
- Rua Iturama
- Rua Amendoeira
- Rua Amexeira
- Rua Caramboleira
- Rua Cajueiro
- Rua Abacateiro
- Rua Cipreste
- Rua Cambuciseiro
- Rua Jasmim
- Rua Seriguela
- Rua Figueira
- Rua Benjamin Constant

ESF - DR. PEDRO MONTEIRO DE ALMEIDA

- Rua Felipe De Brun
- Rua Epitacio Pessoa
- Rua João Gualberto Cabral

- Rua Professor Antonio Carlos
- Rua Wenceslau Braz
- Rua Afonso Pena
- Rua São Silvestre
- Rua Bariri Bartira
- Rua Rodrigues Alves
- Rua Hermes Da Fonseca
- Rua Washington Luiz
- Rua Aeroporto Da Pampulha
- Rua Aeroporto Salgado Filho
- Rua Marginal Oeste
- Rua Eduardo Gomes
- Rua Aeroporto Santos Dumont
- Rua Aeroporto Galeão
- Rua Corumbá
- Rua Batista De Azevedo
- Rua Viracopos
- Rua Congonhas
- Rua Aeroporto Internacional Antonio João
- Almirante Barroso
- Almirante Barroso
- Ana Nefy
- Arapongas
- Batista De Azevedo
- Rua Comandante Lincoln Paiva
- Rua Efitacio Pessoa
- Rua Felipe De Brum
- Rua Geronimo Belmonte
- Rua Joao Gualberto Cabral
- Rua Leonel De Barros
- Rua Militão Batista
- Rua Modesto Dauzacker
- Rua São Paulo
- Rua Afonso Pena
- Avenida Brasil
- Rua Maracaju
- Rua Marechal Floriano
- Avenida Internacional
- Rua 18 De Julho
- Rua Agripino Neves
- Rua Afranio Gonçalves
- Rua Comandante Cardoso
- Rua Arino Moreira
- Rua Professor Antonio Carlos
- Rua Julio Novaes
- Rua Campos Sales
- Rua Felipe De Brum
- Rua Joao Gualberto Cabral
- Rua Intendente Joao Vicente Ferreira
- Rua Leonel De Barros
- Rua Geronimo Belmonte
- Rua Militão Batista
- Rua Ponciano De Matos
- Rua Valencio De Brum
- Rua Rodrigues Flores
- Rua Mooesto Dauzacker
- Rua Batista De Azevedo
- Rua Viracopos
- Rua Aeroporto De Congonhas
- Rua Corumbá
- Rua Aeroporto Salgado Filho
- Rua Aeroporto Eduardo Gomes
- Rua Aeroporto Santos Dumont
- Rua Aeroporto Guararapes
- Rua Aeroporto Internacional De Ponta Porã
- Rua Rondonopolis
- Rua Poxoreu

- Rua Caceres
- Rua Rosário
- Rua Pocone
- Rua Dourados
- Rua Terenos
- Rua Barra Mansa
- Rua Comandante Cardoso
- Rua Batista De Azevedo
- Rua Ponciano De Matos
- Rua Eptacio Pessoa

ESF - LEONOR COELHO BATISTA

- Rua Zeferino Vilhanueva Dos Agric. Farroupilhas
- Rua Sergio Antonio Duarte
- Rua Digno Torres Gimenez
- Rua Paul Percy Harris
- Rua Coronel Ponce
- Rua Raul Pereira
- Rua Pantaleão Coelho Xavier
- Rua Bertoldo Carvalho
- Rua 18 De Maio
- Rua Anaurelino Goncalves De Matos
- Rua Claudio Coutinho Do
- Rua Estudante Ramão Vargas Santos
- Rua Juventino Nunes Dos Santos
- Rua Manoel Martins
- Rua Maria Rosa Antunes Moreira
- Rua Pedro Goncalves De Oliveira
- Rua Pedro Pascoal Colman
- Rua Missionaria Maria Soares Silva
- Rua Rosa Setsu Konamata Uemura
- Rua Sergio Antonio Duarte
- Rua 12
- Rua Francilicio Anastacio
- Rua Estudante Ramao Vargas
- Rua Amancio Santos Moreira
- Rua Mane Garrincha
- Rua Luis Quintana
- Rua Digno Torres Gimenes
- Rua Missionaria Maria Soares Silva
- Rua Ramao Dauzaker
- Rua Pedro Pascoal Colman
- Rua Rosa Setsu Konamata Uemura
- Rua Luiza Suedes Insarralde
- Rua Sergio Antônio Duarte
- Rua Timoteo Insaurralde
- Rua 10
- Rua Rosa Amarela Do +
- Rua Rosa Azul
- Rua General Americo Mariano Lutz
- Rua Tiete
- Rua Carnaubal
- Rua Catanduvas
- Rua Rosa Vermelha
- Rua Rosa Branca
- Rua Rosa Amarela
- Rua Tiete
- Rua Corredor Publico
- Rua Juventino Nunes
- Rua São Joao Del Rey
- Rua Udinese
- Rua Pisa
- Rua Pavao S/N
- Rua Flor Do Campo
- Rua Carnaubal
- Rua Eng. Mauricio Dutra
- Rua São Cristovao

- Rua Tiete
- Rua Catanduva
- Rua General Americo Mariano Lutz
- Rua Toledo
- Rua Carnaubal
- Rua Parana
- Rua Maringa
- Rua Pierone
- Rua Sado Esgaib
- Rua Carnaubal
- Rua Tenente Samuel Almeida
- Rua Bairro Salgado Filho

ESF – NELSON MACHADO

- Rua Viena Bairro Jardim Planalto
- Rua: Maracanã Jardim Planalto
- Rua: Nazaré Jardim Planalto
- Rua; Machado De Assis Jardim Planalto
- Rua Francisco Alves Jardim Planalto
- Rua: Do Norte Jardim Planalto
- Rua Andradas Jardim Planalto
- Jardim Das Paineiras
- Rua Dos Carvalhos
- Avenida Marginal Paguajho
- Rua Dos Deputados,
- Rua Dos Prefeitos
- Rua Dos Senadores
- Rua Paina
- Rua Paineira Real
- Rua Honorato Campagnolli
- Rua Januário Da Paz
- Rua Das Perdizes
- Rua Das Codornas
- Rua Astolfo Do Amaral
- Rua Dos Carvalhos
- Rua Francisco Alves
- Rua Jorge Dos Santos Pereira
- Rua Índio Das Américas
- Rua Nossa Senhora De Fátima
- Rua Paulo Afonso
- Rua Honorato Campagnolli
- Rua Nazaré
- Rua Veneza
- Rua Anjo Moroni
- Parque Das Aroeiras
- Rua Dos Trabalhadores
- Rua Amazonas
- Rua Antônio Brites
- Rua Iandara
- Rua Jaciporã
- Rua: Alzira Marques Medeiros Ipê II
- Rua Glauber Rocha Ipê III
- Rua Indaia Ipê III
- Rua Iguapê Ipê III
- Rua Jatai Ipê III
- Rua Hortêncio Vieira Ipê III
- Rua Glauce Rocha Ipê III
- Rua Cauas Ipê III
- Rua Gonçalves Dias Ipê III
- Rua Jaragua Ipê III
- Rua Jorge Pereira Dos Santos Ipê III
- Rua Madalena Marvalho Ipe III
- Rua Marly Cavalheiro Bairro: Caranda I
- Rua Nelson Monfort Caranda
- Rua Alcides Loureiro Ipê II
- Rua Eufrazia Marques Ipe II
- Rua Izabelino Novais Ipe II

- Rua Glauce Rocha Ipe II
- Rua Hortencio Vieira Ipê II
- Rua Marcio Augusto Brandão Ipê II
- Rua Manoel Azalino Fossati Ipê II
- Rua Alzira Marques Medeiros
- Rua Herotilde Saldanha Moreira Bairro: IpêII
- Rua Jaraguari Bairro; Parque Das Aroeiras
- Rua Rio Negro Bairro:Parque Das Aroeiras
- Rua Gonçalves Dias Bairro
- Rua Algacir Pissini Bairro
- Rua Glauber Rocha Bairro
- Rua Belmiro De Albuquerque
- Rua Projetada
- Rua Sinforyano Godoy

ESF – GERALDO GARCIA

- Vila Secador

ESF – NERY ALVES AZAMBUJA

- Rua Geovai
- Rua Jardim América
- Rua São Pedro
- Rua Valparaíso
- Rua Vera Cruz
- Rua Vinicius Soares Do Nascimento Dois
- Rua Hélio Brandão
- Rua Miguel Marcondes
- Rua Candido Garcia
- Rua Aurélio Do Amaral
- Rua Eloah Vieira Soares
- Rua Zeferino Dávila Monteiro
- Rua João Manoel Cardinal
- Rua Dom Pedro
- Rua Passo Fundo
- Rua 21 De Abril
- Rua Augusta
- Rua 21 De Abril
- Rua 1º De Maio
- Rua Passo Fundo
- Rua Vera Cruz
- Rua Carnaubal
- Rua Valparaíso
- Rua São Tomaz Nº
- Rua Copacabana
- Rua Antonio Capile
- Rua Jose Bataglim
- Rua Weimar Torres
- Rua Helio Brandao
- Rua Orlando Sapucaia
- Rua Aurelio Do Amaral
- Rua Candido Carcia
- Rua Eloah Vieira
- Rua Helio Brandao
- Rua Jose Bataglim
- Rua Miguel Marcondes
- Rua Soilo De Freitas
- Rua Coronel Ponce
- Rua Olinto Cardinal
- Rua Jundiáí
- Rua Piaui
- Rua Nelson Ungria
- Rua Vinicius Soares Do Nascimento
- Rua Edmundo Lins
- Rua Alcemiro Camilo Ranzi
- Av. Brasil
- Rua Tenente Lazaro Sobreiro

ESF JOSE ALBERTO FERREIRA NEVES – JARDIM ALEGRETE

- Rua Recife
- Rua Fortaleza
- Rua Porto Alegre
- Rua Pedro Angelo da Rosa
- Rua Natal
- Rua Cuiaba
- Rua Jenipapeiro
- Rua Arlindo Moreira
- Rua Arnaldo Moreira
- Rua Acre
- Rua Mato Grosso do Sul
- Rua Apucarana
- Rua Padre José de Achieta
- Rua General Andrade Neves
- Rua São Judas Tadeu
- Rua Da Patria
- Rua Osvaldo Cruz
- Rua Nilo Barem
- Rua Agudos
- Avenida Belmiro de Albuquerque
- Rua General Andrade Neves
- Rua Amoreira
- Rua Figueira
- Rua Seriguela
- Rua Cambuciseiro
- Rua Cipreste
- Rua Cajueiro
- Rua Caramboleira
- Rua Ameixeira
- Rua Amendoeira
- Rua Araceiro
- Rua Abieiro
- Rua Ladarío
- Rua Padre Pedro Jonh Lou Smthi
- Rua Nelson Monfort
- Rua Projetada
- Rua Professora Marly Caballero Rojas
- Rua Perpetuo Socorro
- Rua São Francisco
- Rua São Geraldo
- Rua Santo Antonio
- Rua São Vicente de Paulo
- Br 164
- Rua Padre Raphael Jonh Kiuws

ESF – NEUZA MARIA PEREIRA

- Rua Rodrigo Pinto Magalhães
- Rua Vicente Azambuja
- Rua João Brembati Calvoso
- Rua Nicandro Ernesto Campo
- Rua Rene Zanutti
- Rua Arnaldo Vasques
- Rua Jardim Dos Estados
- Rua Barra Bonita
- Rua Areia Branca
- Rua Guaiba
- Rua Ptolomeu Claudio
- Rua Isaac Newton
- Rua João Emenelau
- Rua Inês De Castro
- Rua Vasco Da Gama
- Rua Lisboa
- Rua Don João De Castro
- Rua Luis De Camões

- Rua Bandeirantes
- Rua Don Infante Henrique
- Rua Don Afonso De Albuquerque
- Rua Barbacena
- Rua Jabaquara
- Avenida Vinicius Soares Do Nascimento
- Rua Adalberto Froes
- Rua Miguel Marcondes Armando
- Rua Eloah Vieira Da Silva
- Rua Cândido Garcia De Souza
- Rua Coronel Aurélio, Do Amaral
- Rua Coronel Orlando Sapucaia
- Rua Joao Ponce De Arruda / Barra Velha
- Rua Américo Vespúcio

ESF – ZENEIDA TERRA DE SIQUEIRA

- Rua Dos Engenheiros
- Rua Da Saúde
- Rua Da Infância
- Rua Jacy
- Rua Tupa
- Rua Pero Vaz De Caminha
- Rua Cristóvão Colombo
- Rua Pedro Álvares Cabral
- Rua Galileu Galilei
- Rua Camboriú
- Rua Tamandaré
- Rua Bragança
- Rua Cristalina
- Rua Ademir Parcial Junior
- Rua Geraldo Torquato De Moura
- Rua Municipal
- Rua Pitangui
- Rua Elizeu Barros De Mendonça
- Rua Nr 27
- Rua Itapema
- Rua Formosa S/N(Chácara)
- Rua Iluminador
- Rua Salinas
- Rua Taquari
- Rua Roncador
- Rua Dourada
- Rua Pedro Álvares Cabral
- Rua Caiabis (Parque Doa Eucaliptos)
- Rua Tombador
- Rua Azul
- Rua Caiabis
- Rua Generoso Ponce
- Rua Pedro Álvares Cabral
- Rua Taquari
- Rua Visconde De Barbacena
- Rua Barão De Categipe
- Rua Couto Magalhães
- Rua João Vayres
- Rua Joaquim Murtinho
- Rua José Barros Maciel
- Rua Tamandaré
- Rua Presidente Bernardes
- Rua Vital Brasil
- Rua Galileu Galilei
- Rua Germano Aleixo
- Rua Indiana
- Rua Educacional
- Rua Itapetininga:
- Rua Realeza
- Rua Vital Brasil
- Rua Guaporé:

- Rua Cidade Verde
- Rua Geraldo Torquato:
- Rua Continental
- Rua Tv Gramado
- Rua Saúde
- Rua Cientista
- Rua Presidente
- Rua Pássaros
- Rua João Paulo
- Rua Tupa,
- Rua Bragança
- Rua Ademir
- Rua Geraldo Torquato
- Rua Imperatriz.
- Rua Municipal
- Rua Alberto Aíten,
- Rua Engenheiro
- Rua Ibitinga
- Rua Ibitiara
- Rua Ipirá
- Rua Irecê
- Rua Ivone
- Rua João Paulo
- Rua Jacy Q22lt1
- Rua Infância, Q22 Lt07
- Rua Dos Engenheiros
- Rua Galileu Galilei
- Rua Jacy
- Rua Tupã
- Rua Jardim Ivone
- Rua Tamandaré
- Rua Cidade Verde
- Rua Cristalina
- Rua Elizeu Barros De Mendonça
- Rua Germano Aleixo
- Rua Imperatriz
- Rua Indiana
- Rua Irecê
- Rua Juazeiro
- Rua Municipal
- Rua Projetada Z
- Rua Projetada Y
- Rua Municipal
- Travessa Florença
- Rua Elizeu Barros De Mendonça
- Rua Indiana
- Rua Juazeiro
- Rua Pero Vaz De Caminha
- Rua Pedro Alvarez Cabral
- Rua Tupã
- Rua Ibipitinga
- Rua Caviúna
- Rua Parecia
- Rua Caiabis
- Rua Roncador
- Rua Salinas
- Rua dos Cientistas
- Rua dos Presidentes

DELIMITAÇÕES DAS ÁREAS DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE-ZONA RURAL

Estratégia Saúde da Família – Cabeceira do Apa	<ul style="list-style-type: none"> • Fazendas • Assentamento Aba da Serra
---	---

Estratégia Saúde da Família - Canaã	<ul style="list-style-type: none"> • Fazenda Santa Virginia
--	--

Estratégia Saúde da Família – Geraldo Garcia	<ul style="list-style-type: none"> Vila Secador
---	--

Estratégia Saúde da Família – Itamarati Sede	<ul style="list-style-type: none"> MST Fetagri II
---	---

Estratégia Saúde da Família - Itinerante	<ul style="list-style-type: none"> Assentamento Dorcelina Folador Grupo Antônio João
---	--

Estratégia Saúde da Família – Sanga Puitã	<ul style="list-style-type: none"> Sanga Puitã Assentamento Corona
--	--

ANEXO IV
DEMONSTRATIVO DA PONTUAÇÃO DE TÍTULOS
CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

ESPECIFICAÇÃO DO TÍTULO	Valor da Pontuação	Pontuação Máxima	Comprovante
Pós Graduação <i>Lato Sensu</i> “especialização” na área correlata ao cargo concorrido	15 (até 2)	30	Certidão de Conclusão ou Declaração, acompanhada do histórico escolar ou Diploma devidamente registrado
Tempo de Serviço prestado na iniciativa pública ou privada, em área afim ao cargo concorrido.	0,25 pontos por mês completo (30 dias), desprezando-se as frações	30	Experiência no Cargo que ora pleiteia, na área pública, nas esferas municipal, estadual e federal ou privada. Rede Pública: Declaração original com carimbo e assinatura; Rede privada: Registro em Carteira de Trabalho ou Registro no CAGED.
Participação em seminários, simpósios, palestras, eventos relacionados às atividades desenvolvidas pela função ou cursos sem conteúdo programático descrito. (realizado nos últimos 5 anos)	0,2 ponto por título	2	Diploma, Certificado ou Declaração
Certificado de Cursos na área de atuação (realizado nos últimos 5 anos)	com C/H de até 40h 0,5 ponto para cada certificado	No máximo 8 pontos somando todos pontos de qualificação	Certificado ou Diploma de participação contendo registro, carga horária e conteúdo programático.
	com C/H acima de 40h 1,0 para cada certificado		

LIMITE MÁXIMO DE PONTOS..... 70

PARA OS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL E NÍVEL MÉDIO

ESPECIFICAÇÃO DO TÍTULO	Valor da Pontuação	Pontuação Máxima	Comprovante
Tempo de Serviço prestado na iniciativa pública ou privada, em área correlata ao cargo concorrido.	0,25 pontos por mês completo (30 dias), desprezando-se as frações	30	Experiência no Cargo que ora pleiteia, na área pública, nas esferas municipal, estadual e federal ou privada. Rede Pública: Declaração original com carimbo e assinatura; Rede privada: Registro em Carteira de Trabalho ou Registro no CAGED.

Participação em seminários, simpósios, palestras, eventos relacionados às atividades desenvolvidas pela função ou cursos sem conteúdo programático descrito. (realizado nos últimos 5 anos)	0,2 ponto por título	2	Diploma, Certificado ou Declaração
Certificado de Cursos na área de atuação (realizado nos últimos 5 anos)	1,0 ponto para cada certificado	10	Certificado ou Diploma de participação contendo registro, carga horária e conteúdo programático.
	com C/H acima de 40h 1,0 para cada certificado		

LIMITE MÁXIMO PONTOS..... 42

ANEXO VI
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO CERTAME

ESPECIFICAÇÕES	DATAS
Divulgação do Edital de Processo Seletivo	20/11
Período de Inscrição	21/11 a 27/11
Divulgação da relação dos inscritos	29/11
Prazo de recurso	30/11
Homologação das Inscrições	01/12
Divulgação do Resultado	15/12
Prazo para recurso	18/12 e 19/12
Homologação do Resultado Final	22/12

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 10.485/2023.

Tomada de Preços nº 006/2023.

Contrato nº 244/2023.

Partes: Município de Ponta Porã e CCO Infraestrutura Ltda.

Representantes das Partes: o Sr. Eduardo Esgaib Campos; Sr. Renato de Márcio e/ou Sr. Damazio Quintana Junior.

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de adequação de estrada vicinal, localizada no Assentamento Dorcelina Folador, no Município de Ponta Porã/MS, Contrato de Repasse nº 922367/2021/MAPA/Caixa – Processo nº 1081113-37, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, conforme termo de referência, projetos, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e memorial descritivo, anexos ao Edital, que instruem os autos do procedimento a que este instrumento se vincula independentemente de transcrição.

Item	Especificação	Valor total
01	Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de adequação de estrada vicinal, localizada no Assentamento Dorcelina Folador, no Município de Ponta Porã/MS. Local de intervenção: Município de Ponta Porã/MS, Estrada Vicinal localizada no Assentamento Dorcelina Folador, extensão total 12,00m. Coordenadas Geográficas: Lat: 22°12'38.71"S Long: 55°25'54.58"O.	R\$ 963.234,80
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO		R\$ 963.234,80

Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura.

Dotações Orçamentárias:

Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Projeto	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Ficha
07.01	15.452.0049	2010	44.90.51	1.700.0000	092
07.01	15.452.0049	2010	44.90.51	1.501.0000	090

Fundamento legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Data da assinatura: 06.11.2023.

Eduardo Esgaib Campos
Prefeito Municipal

Decreto

DECRETO N. 9.609, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

Estabelece critérios adicionais para execução de reparos de vias públicas danificadas por obras de infraestrutura urbana realizadas por empresa concessionárias, permissionárias ou autorizatárias de serviços públicos.

O Prefeito de Ponta Porã, MS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e,

DECRETA:

Art. 1º. As concessionárias, permissionárias ou autorizatárias de serviços públicos, ficam obrigadas, quando da execução de obras de expansão, manutenção, ligações domiciliares e emergenciais que interfiram nas vias públicas, atender às disposições deste decreto, bem como àquelas estabelecidas na Lei nº 4.492 de 16 de dezembro de 2021.

Art. 2º. Este Decreto estabelece os critérios para execução de reparos em vias públicas, causados por qualquer tipo de intervenção realizada pelas concessionárias, permissionárias ou autorizatárias de serviços públicos, com o propósito de:

- I – promover a segurança e conforto dos usuários da via;
- II – minimizar a deterioração precoce do pavimento asfáltico;
- III – incentivar à utilização de métodos não destrutivos.

Art. 3º. As intervenções de qualquer natureza, como execução de obras de pavimentação, reconstrução, recapeamento ou reparo de via pública, devem respeitar o nivelamento dos pavimentos, tampões, caixa de inspeção, bocas de lobos e bueiros.

Art. 4º. A recomposição ou o reparo do pavimento da via pública, deverá ser executada utilizando, impreterivelmente, concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), com no mínimo 4 (quatro) centímetros de espessura ou na espessura do pavimento existente.

Parágrafo único. O material mencionado no *caput* será compactado com equipamentos adequados, sendo eles, vibroacabadora, rolo tandem de chapa lisa e rolo de pneu com pressão variável.

Art. 5º. No caso de reparo em paralelepípedos, a camada deve ser reconstruída reaproveitando-se os paralelepípedos em boas condições, assentando-os sobre um lastro de areia similar ao existente.

Art. 6º. As vias que não possuam pavimentação terão que ser regularizadas na sua totalidade com equipamentos adequados, quer seja motoniveladora ou similar, ao término do reaterro de suas respectivas aberturas.

Art. 7º. Nos períodos de chuvas, mediante a existência permanente de água no fundo da abertura da via pública que impeça atender as condições de execução dos serviços, conforme previsto nos dispositivos anteriores, após a anuência da fiscalização do Município, a concessionária ou permissionária deverá adotar os seguintes procedimentos:

- I. Preencher a vala com areia grossa até cobrir o pavimento;
- II. Lançar e compactar as camadas de solo inferiores do pavimento, atendendo as condições de compactação deste Decreto;
- III. Executar o revestimento similar ao existente.

Art. 8º. Os cortes no pavimento que possuírem sinalização horizontal de solo deverão ser recompostos de forma idêntica com a sinalização remanescente, sendo utilizados materiais e equipamentos adequados.

Art. 9º. Após executados os serviços de reparos, as concessionárias, permissionárias ou autorizatárias de serviços públicos ficam obrigadas a proceder a limpeza final do entulho e do material excedente, os quais deverão ser depositados ou recolhidos conforme o caso, em locais preestabelecidos pela fiscalização do Município, ficando vedada a descarga em leitos de vias públicas ou em terrenos baldios.

Art. 10. Todo e qualquer recalque no pavimento decorrente de falha de execução do reparo, deverá ser reconstruído imediatamente pela concessionárias, permissionárias ou autorizatárias de serviços públicos, por iniciativa própria ou decorrente de aviso expedido pela fiscalização do Município.

Art. 11. Ficam as Concessionárias responsáveis pela sinalização nas suas obras, sendo obrigatório o uso de material próprio com identificação da concessionária, permissionária ou autorizatária de serviços público, constando o número de telefone para reclamações.

Art. 12. A permissionária ou concessionária responderá administrativa, civil e criminalmente por eventuais danos causados, inclusive a terceiros, por qualquer tipo de obra que executar nas vias públicas.

Art. 13. O descumprimento ao disposto no presente decreto implicará na aplicabilidade da multa prevista no art. 14 da Lei nº 4.492/2021, que disciplina a matéria tratada neste Decreto.

Art. 14. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Ponta Porã, MS, 17 de novembro de 2023.

Eduardo Esgaib Campos
Prefeito Municipal

Previporã

PORTARIA N.º 079/23/SEPEM

EXTRATO PERICIAL

O Serviço de Perícias Médicas do Município de Ponta Porã – SEPEM, representado pelo Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Ponta Porã – PREVIPORÃ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal n.º. 4.390/2019, vem dar publicidade acerca das decisões emanadas pelo SEPEM, aos servidores abaixo relacionados, submetidos a Perícia Médica no dia 09 de novembro de 2023.

N.º	NOME	SECRETARIA	ESPÉCIE	PERÍODO
1.	ANACLETA GODOY DIAS	EDUCAÇÃO	LIC.MEDICA 15 DIAS	INDEFERIDO
2.	ASTURIO MONTANIA NOVAES	SEG. PUBLICA	LIC. MEDICA 05 DIAS	01/11/23 A 05/11/23
3.	DIONATAN COINETE DO CARMO	SAUDE	LIC. MEDICA 07 DIAS	30/10/23 A 05/11/23
4.	DIONE TEREZINHA PASQUALI	EDUCAÇÃO	LIC.MEDICA 05 DIAS	06/11/23 A 10/11/23
5.	GISLAINE FRANCO DE OLIVEIRA	ASSIST. SOCIAL	LIC. ACOMP.04 DIAS	26/10/23 A 29/10/23
6.	IASMIN KAORI DIAS NISHITANI	SAUDE	LIC. MEDICA 04 DIAS	30/10/23 A 02/11/23
7.	IVANILDE MACIEL DIAS	SEG. PUBLICA	LIC. MEDICA 07 DIAS	06/11/23 A 12/11/23
8.	JESSICA GONÇALVES ISE	EDUCAÇÃO	LIC.MEDICA 05 DIAS	07/11/23 A 11/11/23
9.	MARIA BEATRIZ BLANCO SANTANA	EDUCAÇÃO	LIC. MEDICA 15 DIAS	24/10/23 A 07/11/23
10.	MARLEI BOEIRA FERREIRA	EDUCAÇÃO	LIC.MEDICA 05 DIAS	30/10/23 A 03/11/23
11.	ORDILEY BITENCOURT VALENSUELA	EDUCAÇÃO	LIC.MEDICA 10 DIAS	01/11/23 A 10/11/23
12.	ROSA FERREIRA DA SILVA PAVAO	SAUDE	LIC. MEDICA 07 DIAS	01/11/23 A 07/11/23

Ponta Porã, 13 de novembro de 2023.

RAFAEL FRAÇÃO
Diretor Presidente
Matrícula 023-04

PORTARIA N.º 080/23/SEPEM

EXTRATO PERICIAL

O Serviço de Perícias Médicas do Município de Ponta Porã – SEPEM, representado pelo Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Ponta Porã – PREVIPORÃ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal n.º. 4.390/2019, vem dar publicidade acerca das decisões emanadas pelo SEPEM, aos servidores abaixo relacionados, submetidos a Perícia Médica no dia 10 de novembro de 2023.

N.º	NOME	SECRETARIA	ESPÉCIE	PERÍODO
13.	ANDREIA GRAZIELA SILVA GARCETE	EDUCAÇÃO	LIC.ACOMP. 04 DIAS	07/11/23 A 10/11/23
14.	CARLOS AUGUSTO VILALBA GOMES	SAUDE	LIC. MEDICA 48 DIAS	18/10/23 A 04/12/23
15.	GLORIA DE FATIMA ALVES DOS SANTOS	EDUCAÇÃO	LIC. MEDICA 10 DIAS	INDEFERIDO
16.	GLORIA DE FATIMA ALVES DOS SANTOS	EDUCAÇÃO	LIC. MEDICA 05 DIAS	INDEFERIDO
17.	IBRAINA FATIMA GAUTO FERREIRA	EDUCAÇÃO	LIC. MEDICA 60 DIAS	30/10/23 A 28/12/23
18.	ILZA DA SILVA RIBEIRO ORTEGA	EDUCAÇÃO	LIC. MEDICA 30 DIAS	06/11/23 A 05/12/23
19.	MARIA ALICE MARCHETTO MACHADO	EDUCAÇÃO	LIC. MEDICA 45 DIAS	INDEFERIDO
20.	MARIA ESTELA DE GIMENEZ	EDUCAÇÃO	LIC. MEDICA 15 DIAS	06/11/23 A 20/11/23
21.	NELY CONCEIÇÃO TORRES	EDUCAÇÃO	LIC. MEDICA 04 DIAS	07/11/23 A 10/11/23
22.	ROSANGELA RIBEIRO PINTO	SAUDE	LIC. MEDICA 15 DIAS	06/11/23 A 20/11/23
23.	WANESSA PUCCIARIELLO RAMOS	EDUCAÇÃO	AUX. DOENÇA 180 DIAS	16/11/23 A 13/05/23

Ponta Porã, 14 de novembro de 2023.

RAFAEL FRAÇÃO
Diretor Presidente
Matrícula 023-04

PORTARIA N.º 081/23/SEPEM

EXTRATO PERICIAL

O Serviço de Perícias Médicas do Município de Ponta Porã – SEPEM, representado pelo Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Ponta Porã – PREVIPORÃ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal n.º. 4.390/2019, vem dar publicidade acerca das decisões emanadas pelo SEPEM, aos servidores abaixo relacionados, submetidos a Perícia Médica no dia 13 de novembro de 2023.

N.º	NOME	SECRETARIA	ESPÉCIE	PERÍODO
24.	ANA MARIA DE SANTANA BARBOSA	EDUCAÇÃO	LIC. MEDICA 05 DIAS	08/11/23 A 12/11/23
25.	ELIZABETE MOLINA MORAES	EDUCAÇÃO	LIC. MEDICA 10 DIAS	08/11/23 A 17/11/23
26.	FRANCISCA CLEIDE CANDIDA GOMES	SAUDE	LIC. MEDICA 05 DIAS	06/11/23 A 10/11/23

27.	MARIA ANTONIA AQUINO PERALTA	SAUDE	LIC. MEDICA 04 DIAS	09/11/23 A 12/11/23
28.	MARISTELA DONEDA	EDUCAÇÃO	LIC. MEDICA 05 DIAS	07/11/23 A 11/11/23
29.	ROMILDA JARA ARZAMENDIA	SAUDE	LIC. MEDICA 05 DIAS	07/11/23 A 11/11/23
30.	ROSALBA FERNANDES MARTINS	EDUCAÇÃO	LIC. MEDICA 10 DIAS	08/11/23 A 17/11/23

Ponta Porã, 14 de novembro de 2023.

RAFAEL FRAÇÃO
 Diretor Presidente
 Matrícula 023-04

Poder Legislativo

Aviso

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0032/2023
MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2023

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ – MS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através de sua Comissão de Licitação, torna pública a realização de licitação na modalidade Concorrência Pública nos termos da Lei n. 12.232, de 29 de abril de 2012 e Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 que se encontra aberta a licitação acima referida, do tipo "técnica e preço", tendo por objeto a "Contratação de 1(uma) agência de publicidade para Prestação de serviços de natureza contínua nos setores de publicidade, marketing e propaganda para executar um conjunto de atividades realizadas integralmente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição e veiculação de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o objetivo de promover a difusão de ideias ou informar o público em geral das ações do Poder Legislativo Municipal. Como atividades complementares, os serviços especializados pertinentes ao planejamento e à execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento sobre o mercado, o público-alvo, os meios de divulgação nos quais serão difundidas as peças e ações publicitárias ou sobre os resultados das campanhas realizadas; à produção e à execução técnica das peças e projetos publicitários criados; à criação e ao desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária, em consonância com novas tecnologias, visando à expansão dos efeitos das mensagens e das ações publicitárias no assessoramento e apoio no desenvolvimento e execução em ações de comunicação.

DATA DO JULGAMENTO: 08 de janeiro de 2024

HORÁRIO: às 08h:00min (horário de MS)

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA: Sala de Reunião da Câmara Municipal de Ponta Porã – MS na Av. Brasil, 3470, centro – PONTA PORÃ – MS.

RETIRADA DO EDITAL: Será gratuita a retirada deste Edital na Câmara Municipal de Ponta Porã – MS no endereço acima mencionado das 07:00hs às 13:00hs de segunda a sexta-feira ou no sítio licitacao@camarapontapora.ms.gov.br, observados os procedimentos ali previstos.

O interessado em participar desta licitação se obriga a acompanhar no Diário Oficial do Município e do Estado, eventuais alterações ou informações sobre esta Concorrência.

PONTA PORÃ – MS, 20 de novembro de 2023.

Alessandra Vanessa Amarilha
 Presidente da C.P.L

Dora Alice Nunêz de Almeida
 Membro

Vera Lucia de Souza Silva
 Membro



Diário Oficial

Órgão de Divulgação Oficial do Município de Ponta Porã – MS

Criado pela Lei Complementar Nº 15 de 02 / 07 / 2004

Órgão Oficial destinado à publicação dos atos dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Ponta Porã - MS

PODER EXECUTIVO

Prefeito: EDUARDO ESGAIB CAMPOS

PODER LEGISLATIVO

Presidente: CANDIDO FELIX SOUZA GABÍNIO

ede: Rua Guia Lopes, 663 – Centro – Ponta Porã – MS
 CEP: 79900-000 – Tel.: 3431-5367